

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, ARTES E DESIGN - FAMECOS
CURSO DE JORNALISMO

MAITÉ GRIEBELER DAL SOGLIO

INFLUÊNCIAS JORNALÍSTICAS DO PERIÓDICO *DIÁRIO POPULAR* E DA SÉRIE *O CASO EVANDRO* NA CONDENAÇÃO DE BEATRIZ ABAGGE

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Paula Sperb

Porto Alegre
2024

GRADUAÇÃO



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

MAITÉ GRIEBELER DAL SOGLIO

(E-mail: m.soglio@edu.pucrs.br)

**INFLUÊNCIAS JORNALÍSTICAS DO PERIÓDICO *DIÁRIO POPULAR* E DA SÉRIE
O CASO *EVANDRO* NA CONDENAÇÃO DE BEATRIZ ABAGGE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito
para a obtenção de grau de Bacharel em Jornalismo da
Faculdade de Comunicação Social da Pontifícia Universidade
Católica do Rio Grande do Sul

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Paula Sperb

Porto Alegre

2024

MAITÉ GRIEBELER DAL SOGLIO

**INFLUÊNCIAS JORNALÍSTICAS DO PERIÓDICO *DIÁRIO POPULAR* E DA SÉRIE
O CASO EVANDRO NA CONDENAÇÃO DE BEATRIZ ABAGGE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito
para a obtenção de grau de Bacharel em Jornalismo da
Faculdade de Comunicação Social da Pontifícia Universidade
Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovado em: ____ de ____ de ____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Dr^a. Paula Sperb — PUCRS

Prof. Me. Andrei Rossetto — PUCRS

Prof. Dr. Fabio Canatta — PUCRS

AGRADECIMENTOS

A Deus, por sempre garantir a providência necessária em minha vida para realizar meus sonhos.

Aos meus pais, Márcio e Suélen, minha base para tudo e meus maiores motivadores.

Ao meu filho, Guilherme, por quem sempre busco fazer o meu melhor.

Ao meu noivo, Arthur, por todo apoio.

À minha orientadora, professora Paula, que me guiou com excelência durante o período de execução deste trabalho.

RESUMO

Este trabalho aborda a influência do jornalismo em condenações criminais, mais especificamente sobre o caso do assassinato de Evandro Caetano, de seis anos, no Paraná. O caso tornou-se objeto de atenção jornalística durante a cobertura factual, como também trinta anos mais tarde em uma nova investigação jornalística. Assim sendo, o presente estudo busca compreender de que maneira cada um destes produtos, produzidos em diferentes períodos, foram capazes de influenciar a condenação de Beatriz Abagge, uma das sete pessoas acusadas pelo sequestro e morte do menino. Para que a inferência proposta seja desenvolvida, é utilizada a metodologia de pesquisa de análise de conteúdo sobre o jornal paranaense *Diário Popular*, criticado por um viés sensacionalista durante a cobertura factual, e da série-documental *O Caso Evandro*, produção baseada na apuração jornalística de Ivan Mizanzuk que trouxe novas provas capazes de corroborar com a inocência de Beatriz Abagge e outros acusados. A partir de referenciais teóricos que contribuem com a temática do estudo e dos conhecimentos extraídos dos conteúdos analisados, evidenciamos o sensacionalismo do jornal *Diário Popular* ao localizar 44 ocorrências sensacionalistas em apenas quatro edições do periódico e como este viés editorial influenciou negativamente a condenação de Beatriz. Por outro lado, conclui-se que a nova apuração veiculada na série *O Caso Evandro* influenciou positivamente a condenação da acusada ao fornecer as evidências necessárias para que a sentença fosse anulada.

Palavras-chave: Influência Jornalística; Sensacionalismo; Investigação; Apuração; Caso Evandro.

ABSTRACT

This work addresses the influence of journalism on criminal convictions, specifically on the case of Evandro Caetano's murder, a six years old boy in the state of Paraná, Brazil. The case became object of journalistic attention during factual coverage, as well as thirty years later in a new journalistic investigation. Therefore, the present study seeks to understand how each of these products, produced in different periods, were able to influence the conviction of Beatriz Abagge, one of the seven people accused of the boy's kidnapping and death. For the proposed inference to be developed, the content analysis research methodology is used on the newspaper *Diário Popular*, criticized for a sensationalist bias during factual coverage, and the documentary series *O Caso Evandro*, a production based on journalistic investigation of Ivan Mizanzuk, who brought new evidence capable of corroborating the innocence of Beatriz Abagge and other defendants. Based on theoretical references that contribute to the theme of the study and the knowledge extracted from the content analyzed, we highlighted the sensationalism of the newspaper *Diário Popular* by locating 44 sensationalist occurrences in just four editions of the periodical and how this editorial bias negatively influenced Beatriz's conviction. On the other hand, it is concluded that the new investigation published in the series *O Caso Evandro* positively influenced the defendant's conviction by providing the necessary evidence for the sentence to be annulled.

Keywords: Journalistic Influence; Sensationalism; Investigation; Investigation; The Evandro case.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	8
2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	13
3 O ASSASSINATO DE EVANDRO CAETANO: UMA CRONOLOGIA DO CRIME	20
4 A COBERTURA FACTUAL DA INVESTIGAÇÃO SOBRE O DESAPARECIMENTO DE EVANDRO CAETANO	26
4.1 A ABORDAGEM SENSACIONALISTA DO JORNAL <i>DIÁRIO POPULAR</i>	30
4.2 A DEMANDA PUNITIVA PÚBLICA FOMENTADA PELA IMPRENSA CONTRA A FAMÍLIA ABAGGE	46
5 O CASO EVANDRO APÓS TRÊS DÉCADAS: UMA NOVA NARRATIVA NA SÉRIE-DOCUMENTAL TRUE CRIME.....	51
5.1 APURAÇÃO DE MATERIAIS DE ARQUIVO E O SURGIMENTO DE NOVAS PROVAS	59
6 A INFLUÊNCIA DO JORNALISMO NO PROCESSO JUDICIAL DAS ACUSADAS	64
6.1 ANÁLISE	68
7 CONCLUSÃO	72
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	75
ANEXOS	78

1 INTRODUÇÃO

A influência do jornalismo sobre a sociedade foi pauta de pesquisadores como Walter Lippmann (1992), que discutia como os meios de comunicação são capazes de moldar a percepção e a opinião pública, assim como de Marshall McLuhan (1964) que via o jornalismo como um elemento crucial de influência sobre a sociedade e consciência humana.

Quando exercida, essa influência pode ser benéfica ou não. Essa característica varia de acordo com o contexto da notícia e pode estar diretamente relacionada com o caráter da informação, seja ela apurada e divulgada criteriosamente, ou então construída em um formato sensacionalista.

Quando pensamos em uma influência positiva, o jornalismo é referenciado comumente como o “quarto poder”. A denominação se dá pelas funções essenciais desempenhadas em prol da sociedade, como a investigação e divulgação de informações de interesse público, o monitoramento do poder político e a proteção dos direitos individuais e coletivos. Isso só é possível quando o jornalismo é exercido com responsabilidade, mantendo-se fiel às questões éticas da profissão.

No entanto, existem vieses editoriais que contrastam com o exercício jornalístico comprometido com a informação. Estes, chamados de jornais sensacionalistas, rumam no caminho oposto e pouco se valem das diretrizes que convergem para que o jornalismo seja, de fato, relevante para o social e exerça seu poder positivamente.

Sobre a relevância social do jornalismo como meio de comunicação, podemos exemplificá-la no cenário de aumento expressivo no número de crianças desaparecidas no Brasil na década de 1990. Alguns casos foram emblemáticos, como Guilherme Tiburtius em Curitiba (PR) — até hoje desaparecido — pela vasta repercussão midiática.

Naquele momento, os meios de comunicação serviam como um espaço favorável para o auxílio na busca pelas crianças devido ao amplo alcance da informação. Ainda assim, não podemos deixar de observar que existiram conteúdos midiáticos que repercutiram um pânico geral entre as famílias brasileiras devido ao caráter apelativo em sua linguagem.

Em reportagem do jornal Folha de São Paulo (1996), por exemplo, uma criança de 10 anos relatou temer que acontecesse com ela o que aparecia na TV. Ainda, mães relataram inseguranças na rotina das crianças, até mesmo em atividades como ir à escola.

Também no Paraná, o desaparecimento de Evandro Ramos Caetano tornou-se amplamente popular. Não apenas pela divulgação de mais um desaparecimento infantil ou movimentação investigativa, mas especialmente pelo desfecho do caso: o corpo de Evandro foi encontrado mutilado cinco dias após seu desaparecimento. Além disso, as investigações da época apontavam para sete suspeitos: Celina Abagge, Beatriz Abagge, Osvaldo Marcineiro, Davi dos Santos, Vicente de Paula, Airtton Bardelli e Sérgio Cristofolini, que teriam sacrificado o garoto em um ritual de magia negra, segundo a investigação policial.

Assim sendo, diante da teoria diabólica de motivação criminal, os meios de comunicação se alimentaram da narrativa perversa. Jornais noticiavam que os acusados eram satânicos, e associavam a umbanda — religião de alguns dos acusados — com as mutilações encontradas no cadáver. Antes mesmo de qualquer julgamento oficial, ou então encerramento das diligências investigativas, a mídia sustentava suas manchetes e matérias em uma linguagem que condenava e injuriava aqueles acusados, promovendo um conteúdo atrativo, mas calunioso.

Isto posto, este trabalho empreende um estudo sobre o periódico paranaense *Diário Popular*, que durante a cobertura factual do caso apropriou-se de uma linguagem sensacionalista para noticiar os desdobramentos das prisões dos sete acusados. Esta análise tem como objetivo compreender a influência dessa cobertura no processo judicial do crime, especificamente na condenação de Beatriz Abagge.

A influência jornalística no caso de desaparecimento de Evandro Caetano, no entanto, não se restringiu à cobertura factual. Cerca de trinta anos mais tarde, em um projeto de jornalismo investigativo, Ivan Mizanzuk retomou as informações sobre o crime e as prisões.

Diante de versões controversas sobre o caso, irregularidades em documentos oficiais e teorias preconceituosas, o jornalista iniciou uma nova apuração de material de arquivo sobre o crime e entrevistas com acusados, oficiais envolvidos e outros jornalistas que atuaram na cobertura do caso a fim de reconstruir a narrativa do crime e preencher lacunas deixadas por diligências policiais levianas.

O trabalho de Mizanzuk foi além de uma reconstrução de narrativa, como também possibilitou a apuração de novas evidências, que inocentariam os acusados, especialmente Beatriz Abagge, ao trazer à tona cinco novos trechos da fita cassete da gravação de confissão da acusada.

Para que possamos identificar e compreender a inferência proposta de que o jornalismo influenciou o processo judicial que condenou Beatriz Abagge a 21 anos e 4 meses de prisão pelo assassinato de Evandro Caetano, o presente trabalho é estruturado a partir da metodologia de análise de conteúdo sobre dois materiais: quatro edições do jornal *Diário Popular* nos dias subsequentes às prisões em 1992, e a série documental *O Caso Evandro*, produzida a partir das investigações e apurações de Ivan Mizanzuk.

A fim de sustentar o objetivo geral do presente estudo, apoia-se nos objetivos secundários de mapear e analisar a linguagem adotada pelo jornal *Diário Popular*, identificar os elementos que compõem o viés sensacionalista do periódico e sua capacidade de atração pública, verificar a relação de condenação pública e sensacionalismo, e compreender a relevância da nova apuração de informações realizada para a série documental.

O trabalho discorre em sete capítulos, sendo este o primeiro. Já no segundo capítulo, o qual chamamos de “Procedimentos Metodológicos”, explicaremos como a presente monografia foi estruturada, de que maneiras os materiais em análise foram selecionados e coletados, quais os critérios utilizados na análise de conteúdo, entre outras questões.

No terceiro capítulo, “O Assassinato de Evandro Caetano: Uma cronologia do Crime”, o caso é apresentado desde os fatos precedentes ao desaparecimento do menino, diligências investigativas e judiciais, até os julgamentos de cada um dos sete acusados e respectivos resultados.

A partir do capítulo quatro, “A cobertura factual da investigação sobre o desaparecimento de Evandro Caetano”, o trabalho passa a contemplar a atuação jornalística da época e apoiar-se em referenciais teóricos sobre sensacionalismo, a imagem do acusado na mídia e a linguagem da violência no jornalismo. Neste capítulo, discorremos sobre tentativas do assessor político da prefeitura de Guaratuba (PR) de censurar a cobertura jornalística do caso, como também sobre uma série de ocorrências e aparições midiáticas sobre o crime em rede nacional.

O quarto capítulo ainda se subdivide em dois subcapítulos, sendo o primeiro: “A abordagem sensacionalista do jornal *Diário Popular*”, onde a linguagem do periódico acerca do caso é analisada a partir de conceitos propostos por Angrimani (1995) e Dias (1996), assim como a importância da manchete na atração do leitor e a estrutura da notícia no jornalismo sensacionalista de acordo com concepções de Pedroso

(1983). Aqui, todas as evidências sensacionalistas coletadas no periódico são expostas em formato de tabela e discutidas a fim de sustentar a inferência proposta.

Em seguida, o subcapítulo “A demanda punitiva pública fomentada pela imprensa contra a família Abagge”, relata casos de linchamento sofridos pela esposa e filha do prefeito da cidade e, a partir da teoria proposta por Bonjardin (2002), tratamos sobre como a mídia propagou uma condenação pública antecipada contra as acusadas influenciando a sociedade civil.

Já no quinto capítulo, a presente monografia passa a analisar a série-documental sobre o crime O Caso *Evandro* (2021) episódio a episódio. Neste momento, o trabalho de apuração e construção de narrativa de Ivan Mizanzuk é explicado. Assim como, no subcapítulo “Apuração de materiais de arquivo e surgimento de novas provas”, trata-se sobre a importância do processo de apuração de informações no jornalismo investigativo e quais foram os novos materiais encontrados pelo jornalista, baseando-se em conceitos de Pereira Junior (2006) sobre a complexidade e importância do processo de apuração, e outros autores como Souza e Barreto (2022). Além disso, indagamos a credibilidade das fontes do processo jornalístico e a importância da checagem das informações.

Neste ponto do estudo, também trazemos qual o material encontrado por Mizanzuk que comprovam torturas sofridas durante as confissões do crime, especialmente por Beatriz Abagge, e abordamos as irregularidades e violações cometidas durante o interrogatório da acusada segundo concepções de Leonardo e Oliveira (2023).

No capítulo seis, a partir de todo o material coletado e analisado na presente monografia, trata-se sobre como o jornalismo influenciou a acusação de Beatriz Abagge, tanto por sua cobertura sensacionalista no *Diário Popular* como pela nova apuração de Ivan Mizanzuk exposta na série-documental. Aqui, a análise é desenvolvida a partir de estudos da área do Direito sobre o caso propostos por Cardoso et. al (2021) e Ferreira (2022).

Por fim, o sétimo capítulo busca conglomerar todas as concepções propostas ao longo deste trabalho e concluir as constatações feitas sobre a influência do jornalismo na condenação de Beatriz Abagge, ora negativa ora positiva, a partir do método de análise de conteúdo.

Em suma, propõe-se uma análise crítica sobre os riscos de um jornalismo sensacionalista guiado pela lucratividade e falta de apuração, em contraste com a

relevância do jornalismo responsável, evidenciando os efeitos de cada um dos fazeres na triste condenação de uma mulher inocente e reviravoltas que a viabilizaram justiça mesmo 31 anos depois.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa é desenvolvida com o intuito de identificar e compreender as influências do jornalismo na condenação de Beatriz Abagge, que, em 1992, foi uma das acusadas por sequestrar e assassinar um menino de seis anos, chamado Evandro Ramos Caetano, no Paraná. O crime teria sido cometido a fim de oferecer o corpo da criança em um ritual satânico para que a família das acusadas obtivesse sucesso em seus empreendimentos e ascensão política, já que Beatriz e sua mãe Celina Abagge — também acusada — eram filha e esposa, respectivamente, do então prefeito da cidade de Guaratuba (PR), onde o caso ocorreu.

O trabalho discorre a partir do estudo sobre duas construções de narrativa distintas e propostas por diferentes meios jornalísticos, mas com homogeneidade de pauta: o desaparecimento e assassinato de Evandro Caetano.

Evandro desapareceu na manhã de 6 de abril de 1992 em um pequeno trajeto entre o local de trabalho de sua mãe e a casa da família. Residentes em uma cidade pequena na época, a população mobilizou-se em busca de Evandro em um caso que não contava com uma pista sequer. O paradeiro da criança fora descoberto, por acaso, cinco dias mais tarde, quando dois lenhadores encontraram o cadáver de Evandro em uma localidade remota do município, em meio a um matagal.

Neste cenário, repórteres de diferentes localidades do país passaram a ocupar Guaratuba (PR) para cobrir o caso. O interesse público trazia todas as atenções às investigações do crime, que buscava responder como e por que Evandro havia sido assassinado.

Interesse que não se restringiu à cobertura factual, como também voltou a ser apurado cerca de trinta anos mais tarde pelo jornalista Ivan Mizanzuk, criador do *Projeto Humanos*, podcast do qual o objeto de estudo do presente trabalho, a série-documental *O Caso Evandro*, fora adaptado e será detalhado adiante neste capítulo. Em seu projeto, o jornalista busca estruturar uma narrativa mais clara sobre o ocorrido e apurar detalhes que não foram abordados devidamente nos inquéritos investigativos.

Assim sendo, o presente trabalho de conclusão de curso vale-se da metodologia de análise de conteúdo sobre esses dois conteúdos jornalísticos. Para Barros e Duarte (2005, p. 25), “os procedimentos analíticos são essenciais tanto nas ciências da natureza, como nas ciências humanas e sociais”, e aqui permitirá que tracemos uma linha de análise sobre como o jornalismo fora influente ou não nas

acusações do crime. Inicialmente, na cobertura factual do caso, em 1992, e em seguida, na nova apuração realizada por Ivan Mizanzuk, a partir do ano 2018, a fim de indicar as influências respectivas de cada um dos materiais sobre as acusadas.

Bernard Berelson (1952 *apud* Barros e Duarte, 2005, p. 282) define a análise de conteúdo como “uma técnica de pesquisa para a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação”. Para compreendê-la, é necessário que retomemos o surgimento dos métodos e técnicas de pesquisa, que são elaboradas com o objetivo de subsidiar as inferências propostas pelas teorias científicas naturais. Bachelard (1976 *apud* Barros e Duarte, 2005, p.15) explica que estas “pretendem representar, mediante conceitos articulados em linguagens e códigos específicos, as constrições que ligam os fenômenos entre si”. Portanto, surgem ao entender-se necessária a elaboração de métodos padronizados que guiassem tais pesquisas.

Ainda que inicialmente se destacasse entre as ciências naturais, as técnicas de pesquisa logo extrapolaram o segmento e passaram a ser aplicadas em outras áreas do conhecimento:

O poder do conhecimento científico provém do aproveitamento, através de generalizações e interpretações teóricas, das leis e regularidades descobertas, e isto tanto pode se referir às regularidades dos fenômenos naturais, quanto às regularidades dos fenômenos sociais. (BARROS e DUARTE, 2005, p. 17)

Para Barros e Duarte (2005), os métodos de pesquisa quando aplicados na área das ciências sociais permitem a compreensão do comportamento coletivo e ainda podem influenciar o poder do homem sobre o homem, sobre os indivíduos ou grupos sociais. Portanto, a aplicação de um método de pesquisa em comunicação adequado no presente trabalho permite também compreendermos o efeito do jornalismo sobre o homem e sobre a sociedade.

Quando desenvolvidas, as primeiras aplicações da técnica de análise de conteúdo endereçam ao século XVIII, quando a corte suíça realizou uma análise sobre uma coleção de hinos chamada “Os cantos de Sião”. Segundo Krippendorff (1990, *apud* Barros e Duarte, 2005, p. 208), o intuito da verificação era “saber se eles continham ideias perniciosas, sem que nenhuma prova de heresia fosse encontrada”.

A técnica de pesquisa também se mostrou útil durante a Segunda Guerra Mundial, quando “nas ciências políticas, por exemplo, propiciou a descoberta de armas secretas alemãs pelos britânicos, a partir do estudo da propaganda nazista” (Kientz, 1973 *apud* Barros e Duarte, 2005, p. 281).

A partir de 1950, já eram produzidos mais de cem estudos anualmente em que se aplicava a análise de conteúdo. Um segmento do jornalismo em que esta técnica de pesquisa se manifestou favorável foi em pesquisas sobre o sensacionalismo, quando os primeiros trabalhos que a utilizaram no século XIX pautaram jornais sensacionalistas a fim de quantificar os elementos que caracterizavam o viés editorial. Bardin (1988 *apud* Barros e Duarte, 2005, p. 282) recapitulam a aplicação da análise de conteúdo naquele período:

Ao assumir a perplexidade da sociedade civil diante desse fenômeno [o sensacionalismo], as primeiras escolas norte-americanas de jornalismo adotaram a análise quantitativa de periódicos como critério de objetividade científica. Desencadeou-se, então, um “fascínio pela contagem e pela medida (superfície dos artigos, tamanho dos títulos, localização na página)”, chegando a mensurar o grau de sensacionalismo nos textos da imprensa.

Por isso, a análise de conteúdo mostra-se pertinente diante do tema proposto para este trabalho ao permitir a verificação e quantificação de tendências sensacionalistas no material coletado do jornal paranaense *Diário Popular* e como estas influenciaram a condenação popular e jurídica das acusadas. Assim como, esta técnica de pesquisa também permite identificar quais os novos materiais apurados pelo jornalista Ivan Mizanzuk, responsável pela série-documental *O Caso Evandro*, cerca de trinta anos mais tarde, e como estes foram capazes de influenciar e repercutir midiaticamente o caso atualmente, e por isso promover novos desdobramentos no julgamento de duas principais acusadas pelo crime: Beatriz e Celina Abagge.

Na análise de conteúdo, a inferência é considerada uma operação lógica destinada a extrair conhecimentos sobre os aspectos latentes da mensagem analisada. Assim como o arqueólogo ou o detetive trabalham com vestígios, o analista trabalha com índices cuidadosamente postos em evidência, tirando partido do tratamento das mensagens que manipula, para inferir (deduzir de maneira lógica) conhecimentos sobre o emissor ou sobre o destinatário da comunicação. (BARDIN, 1988 *apud* BARROS e DUARTE, 2005, p. 284)

Barros e Duarte (2005, p. 283) também propõem que a técnica de análise de conteúdo ora valoriza a abordagem quantitativa, ora a qualitativa. Portanto, existe “a

necessidade de fazer um exame cuidadoso dos procedimentos analíticos quantitativos e qualitativos mais adequados para cada caso particular e em relação aos objetivos pretendidos”. No presente estudo, consideramos ambos pertinentes, já que os elementos que sustentarão a inferência do estudo precisam ser inicialmente evidenciados e verificados, para em seguida serem quantificados.

A metodologia quantitativa permite que resultados sejam contabilizados a fim de levantamento de estatísticas, fazendo, portanto, uso de uma linguagem matemática para sustentar inferências ao relacionar dados e características quantificáveis. Já a metodologia qualitativa, utiliza uma abordagem linguístico-semiótica para propor e corroborar teorias interpretativas, analisando também o contexto em que o conteúdo a ser analisado está inserido.

Por isso, esta monografia empreende, primordialmente, uma pesquisa qualitativa a fim de verificar o sensacionalismo na cobertura do jornal *Diário Popular*. Isso será desenvolvido a partir da coleta de material de arquivo e leitura das matérias selecionadas, a fim de checar se existem registros linguísticos que apontam para um viés editorial sensacionalista no jornal, ou não. Além disso, compreender e apresentar qual era o contexto de interesse público e cobrança judicial que motivava, mesmo que implicitamente, a cobertura jornalística.

Em seguida, vale-se de uma pesquisa quantitativa, com o intuito de contabilizar os vocábulos e termos pejorativos ou condenatórios empregados no texto jornalístico do periódico, que estruturaram a narrativa sensacionalista apresentada. Além disso, contextualizar suas aplicações no texto e indicar suas localizações no jornal, ora presente nas capas, mas também nas páginas internas do periódico.

O material analisado compreende o período de 4 de julho de 1992 a 10 de julho de 1992, dias subsequentes às prisões dos sete acusados pelo assassinato de Evandro Ramos Caetano. As edições do jornal *Diário Popular* foram obtidas a partir de disponibilização online no site da iniciativa jornalística *Projeto Humanos*, desenvolvido pelo mesmo jornalista responsável pela série-documental, como também por meio de buscas no acervo da Biblioteca Pública do Paraná, que cordialmente disponibilizou digitalmente as edições solicitadas.

Aqui, cabe esclarecermos do que se trata o *Projeto Humanos* e por que, sendo este o material primordial produzido por Ivan Mizanzuk sobre o caso Evandro, não foi utilizado como objeto de estudo na presente monografia.

O *Projeto Humanos* é um projeto jornalístico de podcast lançado em 2015. Em formato de *storytelling*, atualmente conta com cinco temporadas, cada uma trazendo uma narrativa específica, em que o narrador explora a história em questão a partir de apurações e entrevistas realizadas.

A primeira temporada, “As filhas da Guerra”, contou com seis episódios e retrata a história de uma moça judia que vive no Brasil e durante a Segunda Guerra Mundial fora levada ao campo de concentração Auschwitz. Já na segunda temporada, “O coração do Mundo” explorou ao longo de quatorze episódios lançados no ano de 2016 como ocorrem os conflitos da Guerra da Síria. Na terceira temporada, lançada no mesmo ano e intitulada de “O que faz um Herói”, Ivan conta a história de pessoas comuns que se tornaram heróis.

Em 2018, o projeto tornou-se famoso com o lançamento de sua quarta temporada, *O Caso Evandro*, em que, ao longo de 36 episódios, Ivan explica, mas também levanta questionamentos, sobre o desaparecimento e assassinato de Evandro Caetano, em Guaratuba (PR), e como o processo investigativo que acusou sete moradores da cidade apresentava irregularidades que até então nunca haviam sido inquiridas.

A repercussão fora tanta que, no ano seguinte ao lançamento da quarta temporada, o programa já contava com mais de quatro milhões de downloads (Brodbeck, 2019). Assim, a plataforma de *streaming* Globoplay decidiu adaptar a temporada do podcast para o formato audiovisual, lançando em 2021 uma série-documental que repercute a apuração realizada por Ivan Mizanzuk.

O formato série-documental do conteúdo fora elencado como objeto de estudo deste trabalho por ter sido o formato da produção que levou pessoalmente novidades aos acusados, que decidiram participar do conteúdo produzido pelo Globoplay e ouvir, pela primeira vez, as provas capazes de os inocentarem. Desta maneira, é sobre a série-documental que o trabalho se concentra.

Nos anos seguintes, o *Projeto Humanos* ainda lançou outras duas temporadas: “Altamira” e “O Caso Leandro Bossi”, em que ambas as narrativas se relacionam com a quarta temporada do podcast.

Sobre o periódico *Diário Popular*, objeto de estudo que permitirá uma análise sobre a cobertura factual do crime, partiu-se da regra de representatividade, proposta por Bardin (1988) e Barros e Targino (2000), para selecionar o jornal em questão. Isso porque segundo Gil (1999, *apud* Barros e Duarte, 2005, p. 292), “as pesquisas

sociais abrangem um universo de elementos tão grande que se torna impossível considerá-los em sua totalidade, sendo necessário trabalhar com uma amostra”.

Assim, são analisadas quatro capas do jornal *Diário Popular*, dos dias 4, 8, 9 e 10 de julho de 1992, que trazem manchetes sobre o caso. Além disso, são analisadas cinco matérias intituladas como “*Macumbeiro é preso e conta história*” e “*São consideradas como mandantes da bruxaria*”, publicadas na edição do dia 4 de julho de 1992. “*Favetti revoltado com as bruxarias!*”, publicada no dia 8 de julho de 1992. “*Barbarismo em Guaratuba: Secretário diz que confissão condena!*” e “*Policiais vasculham áreas em Guaratuba*”, publicadas no dia 9 de julho de 1992, e por fim, “*O que contaram a filha e esposa do prefeito!*”, publicada no dia 10 de julho de 1992.

O jornal escolhido foi selecionado a partir de uma pré-análise de diferentes periódicos apontados como sensacionalistas durante a cobertura das prisões pelo assassinato de Evandro Caetano e, dentre os veículos sondados, o jornal *Diário Popular* foi elencado como objeto de estudo devido à disponibilidade de acesso aos arquivos, qualidade e possibilidade de leitura do material, como também frequência de evidências sensacionalistas que corroboram com a inferência aqui defendida, proporcionando, assim, um material representativo para o estudo.

Em um segundo momento, parte-se para uma análise de conteúdo da série-documental *O Caso Evandro*, que conta com nove episódios com duração média de 50 minutos cada. A análise de conteúdo deste objeto busca evidenciar quais novos materiais apurados durante a produção da série-documental foram capazes de proporcionar novos rumos para o processo judicial das acusadas Beatriz e Celina Abagge, a fim de demonstrar a influência do jornalismo no caso.

As análises de conteúdo propostas buscam cumprir os requisitos de sistematicidade e confiabilidade ao elaborar tabelas de análise que organizem as evidências coletadas e contribuam para a inferência proposta.

A análise de conteúdo é sistemática porque se baseia num conjunto de procedimentos que se aplicam da mesma forma a todo o conteúdo analisável. É também confiável - ou objetiva - porque permite que diferentes pessoas, aplicando em separado as mesmas categorias à mesma amostra de mensagem, possam chegar às mesmas conclusões. (LOZANO, 1994 *apud* BARROS, 2005, p. 286)

Por isso, analisam o corpus a partir de duas categorias propostas por Krippendorff (1990, p. 45-69): a de “representações linguísticas”, ao identificar e quantificar os vocábulos utilizados por cada um dos objetos de estudo ao referirem-

se às acusadas, e a categoria de “comunicações” ao analisar o contexto e efeito de cada uma das abordagens jornalísticas propostas pelo “Diário Popular e pelo *O Caso Evandro*.”

Assim, as análises de conteúdo empreendidas para cada material elencado como corpus para o presente estudo permitirão a verificação de uma possível influência jornalística, seja positiva ou negativa, na condenação de Beatriz e Celina Abagge, a partir da produção jornalística e sua repercussão.

Para tal, desejamos, portanto, identificar se existem elementos que constituem uma cobertura sensacionalista nas matérias factuais do *Diário Popular*, e neste caso, se houverem, contabilizá-las e mensurar por meio de estatísticas quanto do material analisado fora sensacionalista ou não.

Da mesma forma, buscaremos identificar se a apuração de Ivan Mizanzuk, que elaborou o roteiro da série-documental *O Caso Evandro*, trouxe novas informações ao caso, e caso existam, verificaremos se estas causaram alguma repercussão ou mudança no processo judicial das acusadas.

3 O ASSASSINATO DE EVANDRO CAETANO: UMA CRONOLOGIA DO CRIME

Em 6 de abril de 1992, mais uma criança desaparecia em Guaratuba, no Paraná. Evandro Ramos Caetano era o segundo menino que sumia na cidade litorânea em um período de 51 dias. O primeiro caso havia sido registrado no dia 15 de fevereiro do mesmo ano, e se tratava do desaparecimento de Leandro Bossi, filho de uma camareira e um pescador. Ele apresentava características físicas muito semelhantes às de Evandro: ambos eram meninos loiros, de pele e olhos claros e na faixa etária de sete anos. Em uma cidade de cerca de 17 mil habitantes na época, dois desaparecimentos infantis em um período tão curto não soavam como uma coincidência.

Leandro desapareceu em uma noite de verão, durante o show do cantor Moraes Moreira. “Na época nenhum indício foi encontrado, e Leandro Bossi entrou na lista do Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas (SICRIDE).”, relembra o portal de notícias G1 PR (2022), indicando o encerramento, por hora, das breves diligências realizadas em busca da criança.

Já Evandro Caetano, que sempre acompanhava a mãe no trabalho no turno matutino, naquele dia precisou voltar para a casa para buscar um *minigame*. Assim, desapareceu, sem deixar vestígios, em um trajeto de 250 metros entre a Escola Municipal Professora Olga Silveira, onde sua mãe trabalhava, e a residência da família. Afinal, ao perceber o sumiço do filho, duas horas mais tarde, Maria Ramos Caetano voltou para casa e encontrou o *minigame* de Evandro no mesmo lugar que ele havia deixado na noite passada, concluindo que ele sequer esteve em casa após deixar a escola.

À tarde, a família e amigos próximos já se mobilizavam em busca de Evandro, porém, sem sucesso algum. Jornalistas de Curitiba (PR) já estavam em Guaratuba para acompanhar as buscas, e a guarda municipal, em concordância com o prefeito da cidade litorânea, precisou pedir reforços ao Grupo TIGRE (Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial) nas buscas pela cidade, que pela segunda vez em menos de dois meses, registrava mais um caso de desaparecimento infantil.

Cinco dias mais tarde, o corpo do menor foi encontrado por dois lenhadores em um matagal situado em uma região pouco movimentada de Guaratuba na época. O cadáver, já em estado de putrefação, vestia apenas uma bermuda e estava sem as mãos, dedos dos pés, cabelo e orelhas. Além disso, havia um corte profundo no tórax,

de onde os órgãos internos haviam sido retirados. Logo, não se tratava mais de um caso de desaparecimento e, sim, um assassinato.

O local onde o corpo de Evandro foi encontrado não tinha marca alguma de sangue ou vestígio das vísceras, por isso, a teoria de que o cadáver teria sido plantado naquele matagal era fortemente defendida pelos investigadores e noticiada nos principais jornais brasileiros. Ainda, a chave da residência da família Caetano foi encontrada próxima ao corpo.

A identificação do cadáver foi realizada, inicialmente, pelo pai do menino, que imediatamente reconheceu uma marquinha que o filho tinha na pele. Em seguida, outras quatro etapas de verificação foram feitas no corpo a fim de confirmar que este era de Evandro.

Em clima de comoção popular e diante de uma investigação que ainda apresentava muitas lacunas, cada vez mais jornalistas ocupavam Guaratuba e manifestantes foram impedidos pela primeira-dama da cidade de realizar uma passeata pedindo por justiça. Em entrevista para o jornalista Ivan Mizanzuk (2021, p.20), a jornalista Mônica Santanna, que cobriu o caso na década de 90, relembra que “Ela [a primeira-dama] morria de medo de que o nome de Guaratuba se sujasse”.

Novas evidências foram localizadas treze dias após a descoberta do corpo: um par de chinelos infantil foi encontrado no mesmo matagal em que os lenhadores avistaram o cadáver de Evandro. Presumia-se que estes pertenciam ao menino, apesar de serem diferentes do modelo que os pais do menor relataram que o filho estaria calçando quando desapareceu. Esta seria apenas a primeira inconsistência do processo investigativo do caso, que viria a apresentar diversas lacunas e falhas no decorrer das investigações e prisões.

As investigações do Grupo TIGRE apontavam para um suspeito que residia na região próxima ao matagal em que o corpo foi encontrado, este era conhecido na cidade pelo apelido de “Barba”. No entanto, os depoimentos de testemunhas que corroboravam a tese de que Barba poderia ser o responsável pelo sequestro e assassinato de Evandro apresentavam informações desencontradas, logo, a polícia não contava com evidências suficientes para uma acusação. Neste momento, Diógenes Caetano, primo de Evandro, se torna um personagem bastante ativo nas investigações do caso ao proteger o “Barba” e passar “informações privilegiadas” para

o Grupo Tigre que direcionavam a culpa pelo crime ao conhecido pai-de-santo recém-chegado à Guaratuba: Osvaldo Marcineiro.

Quando as tentativas de Diógenes Caetano em direcionar a investigação do Grupo TIGRE não surtiram efeito, o boato de que o grupo policial estava sendo influenciado por regalias concedidas pelo prefeito da cidade começou a circular.

Assim, durante meses, as investigações seguiram sem grandes novidades, até que nos dias 1, 2 e 3 de julho de 1992, sete pessoas foram presas acusadas de sequestrar e matar Evandro. Entre elas, destacaram-se Beatriz e Celina Abagge, filha e esposa do prefeito de Guaratuba, respectivamente.

As prisões foram realizadas pelo Grupo ÁGUIA¹ (Ação de Grupo Unido de Inteligência e Ataque), pertencente à Polícia Militar do Paraná, e foram consideradas um sucesso, já que em menos de 24 horas de cada prisão, os policiais obtiveram as confissões do crime de cinco dos acusados, incluindo Beatriz e Celina Abagge. Elas eram consideradas as mandantes do crime, responsáveis pelo sequestro de Evandro Caetano no dia 6 de abril de 1992 e participantes na ocultação do cadáver do menino.

A investigação do assassinato de Evandro Caetano defendia que a motivação do crime pairava sobre o satanismo. Conforme a "Bíblia Satânica" (1996), escrita por Anton La Vey, fundador da Igreja Satânica na Califórnia, o satanismo é uma religião de culto ao Satã, que encoraja o individualismo no que este se refere à "oposição" e "não-conformidade". Gilmore (1993 *apud* Harvey, 2002) explica que o satanismo encoraja a "indulgência e glorificação do carnal e material". Ou seja, validaria qualquer tipo de ação realizada em prol da individualidade, mesmo que esta lese terceiros.

Os sete pecados capitais da igreja cristã são: cobiça, orgulho, inveja, ira, gula, luxúria e preguiça. Satanismo defende a indulgência de cada um destes "pecados" pois eles podem ser o caminho para a satisfação física, mental ou emocional. (LA VEY, 1969, p. 34)

A realização individual poderia ser obtida a partir de ações humanas ou feitiçarias. Assim, La Vey (1996, p. 43) explica:

O satanista, sendo um mágico, teria a habilidade de decidir o que é justo e então aplicar os poderes da mágica para alcançar suas metas. [...] O satanista entende que somente se pondo em aliança com estas forças pode

¹As investigações do caso foram transferidas para a tutela do Grupo ÁGUIA após as investigações do Grupo TIGRE não apresentarem evoluções significativas.

ele, completamente e sem hipocrisia, utilizar os poderes das trevas na sua melhor vantagem.

Por isso, acreditava-se que as Abagge teriam encomendado o assassinato de Evandro como parte de uma feitiçaria de magia negra para obtenção de uma satisfação pessoal: o sucesso profissional e político para a família. De acordo com a acusação, a encomenda havia sido feita a Osvaldo Marcineiro, também acusado e conhecido pai-de-santo que atuava em Guaratuba.

Segundo Barbosa Junior (2014), a umbanda é uma religião brasileira monoteísta que surgiu em 1908, quando o médium Zélio Fernadino de Moraes incorporou pela primeira vez o “Caboclo Sete Encruzilhadas”, durante uma sessão espírita da Federação Espírita, em Niterói (RJ). É composta por matrizes que perpassam o africanismo, cristianismo, indianismo, kardecismo² e orientalismo, em que os fiéis creem em Deus e no mundo espiritual. Durante os ritos, realizados em terreiros, são realizados cultos aos orixás, ancestrais, guias e protetores. O autor ainda explica:

Em linhas gerais, etimologicamente, Umbanda é um vocábulo que decorre do umbundo e do quimbundo, duas línguas africanas, com o significado de “arte de curandeiro”, “ciência médica”, “medicina”. O termo passou a designar, genericamente, o sistema religioso que, dentre outros aspectos, assimilou elementos religiosos afro-brasileiros ao espiritismo urbano. [...] A Umbanda é uma religião constituída com fundamentos, teologia própria, hierarquia, sacerdotes e sacramentos. Não é uma “seita”, portanto, pois este termo geralmente refere-se pejorativamente a grupos de pessoas com práticas espirituais que destoem das ortodoxas. Suas sessões são gratuitas, voltadas ao atendimento holístico (corpo, mente, espírito), à prática da caridade (fraterna, espiritual, material), sem proselitismo.

Assim, podemos compreender que o suposto envolvimento de pais-de-santo no crime não justificaria a teoria satânica imposta. O que houve fora uma associação errônea da religião umbandista com o satanismo.

Ainda sobre o crime encomendado, alegava-se que esse “trabalho de magia negra” exigia o sacrifício de uma criança “pura” (o que coincidiria justamente com as características físicas de Evandro: pele clara, cabelos louros e olhos azuis) e assim o crime teria sido cometido com o envolvimento de mais quatro outras pessoas. A teoria de motivação satânica sobre o crime se dava pelo estado do corpo encontrado, assim como, pela desinformação sobre os trabalhos de oferenda realizados por

² Também referido como espiritismo. É uma doutrina religiosa que crê em Deus como o princípio de todas as coisas, assim como na existência, manifestações e ensino dos espíritos.

umbandistas. Por isso, a operação que prendeu os sete acusados ficou conhecida como “Operação Magia Negra”.

Nas confissões, os acusados relatavam o crime com detalhes que muitas vezes não coincidiam com as mutilações no corpo do menino. Além disso, utilizavam uma linguagem técnica, empregando os mesmos termos médicos que viriam a aparecer na declaração de óbito da criança. De acordo com o dossiê elaborado pelo Grupo ÁGUIA, Evandro Caetano teria sido sequestrado por Beatriz, Celina, Osvaldo Marcineiro e Francisco de Paula, que circulavam por Guaratuba, na manhã do dia 6 de abril, em um Ford Escort em busca de uma criança que atendesse as especificidades físicas necessárias para o sacrifício. Evandro teria sido mantido preso até o dia seguinte, 7 de abril de 1992, e então assassinado durante um ritual de sacrifício no interior da serraria da família Abagge durante a noite.

No entanto, Beatriz e Celina Abagge logo passaram a relatar que suas confissões foram obtidas sob tortura, e que não possuíam envolvimento algum com o crime. Mãe e filha alegavam que logo após serem presas em sua residência, foram levadas a uma localidade remota onde foram torturadas até confessarem o sequestro e assassinato de Evandro Caetano.

De acordo com o dossiê “Tortura Nunca Mais?” (1993), elaborado por Isabel Kugler Mendes, pelo menos dezesseis tipos de tortura física e psicológica foram identificados nos presos. No caso de Beatriz e Celina Abagge são registradas as sevícias de afogamento, choque elétrico e abuso sexual (Conselho Municipal de Condição Feminina de Curitiba, 1992).

Ainda assim, o enredo de suposta seita diabólica por trás do crime ganhou muito mais visibilidade na imprensa do que qualquer alegação de tortura ou erro de diligência durante as investigações que sustentaram a teoria satânica que acusou Beatriz Abagge, Celina Abagge, Osvaldo Marcineiro, Vicente de Paula, Airton Bardelli, Davi dos Santos Soares e Francisco Sérgio Cristofolini.

Após as prisões, os esforços policiais se voltaram a encontrar provas materiais que sustentassem as acusações. Enquanto isso, criou-se um espetáculo midiático de condenação pública e estigmatização dos acusados, que logo passaram a ser conhecidos como os “bruxos de Guaratuba”.

Além das declarações de tortura, que invalidariam as confissões, as declarações prestadas pelos acusados apresentavam muitas divergências entre si, testemunhas que prestaram depoimentos alegavam ter sido coagidas pela acusação

ou defesa do caso para corroborar provas, evidências materiais e documentos oficiais da investigação foram extraviados e as gravações das confissões apresentavam cortes de edição que muitas vezes comprometiam a compreensão do conteúdo. Surgia, portanto, um caso complexo para o poder judiciário, que viveria um marco histórico em 1998 ao longo dos trinta e quatro dias do primeiro julgamento de Beatriz e Celina Abagge, que resultou no júri mais longo da história do Brasil.

Mãe e filha foram consideradas inocentes no veredito do julgamento de 1998. Porém, no ano seguinte, o júri foi anulado e só voltou ao tribunal em 2011, quando Beatriz foi condenada a 21 anos e 4 meses de prisão e Celina não foi julgada por ter mais de 70 anos de idade, resultando na prescrição do crime³.

Dos demais acusados, Osvaldo Marcineiro, Vicente de Paula e Davi dos Santos Soares foram condenados em 2004. Já, Francisco Sérgio Cristofolini e Airton Bardelli foram absolvidos em 2005.

³ A prescrição penal é o instituto jurídico que estabelece um prazo máximo para que o Estado possa iniciar ou dar continuidade a uma ação penal contra um acusado. No caso da idade avançada do acusado, alguns sistemas legais podem estabelecer que o prazo de prescrição seja reduzido com base na idade do réu. Logo, quanto mais velho o acusado for, menor será o tempo disponível para o Estado processá-lo ou puni-lo. Essa redução do prazo pode ser aplicada para garantir que a punição não ocorra quando o acusado já estiver em idade avançada, levando em consideração questões como saúde, capacidade de defesa e reintegração social.

4 A COBERTURA FACTUAL DA INVESTIGAÇÃO SOBRE O DESAPARECIMENTO DE EVANDRO CAETANO

A década de 90 foi um período importante para a imprensa no Brasil. Por um lado, o tradicional jornal impresso registrou um crescimento de 69,43% na circulação média de exemplares diários. De outro, a televisão já estava presente em 87% das residências brasileiras, o que possibilitava ao telespectador acompanhar pelo menos oito emissoras de televisão nacional existentes na época (Associação Nacional de Jornais, 2000). Ainda, mesmo que sutilmente, a internet começava a abrigar os primeiros jornais online, como o caso do “JB Online”, em 1995. Logo, as notícias tornavam-se cada vez mais plurais e acessíveis.

Neste cenário, o jornalismo vive um momento de diversidade de recursos para transmissão da notícia, como também para cobertura. Assim, potencializando seu papel social e democratizando o acesso popular à informação, desde questões de utilidade pública locais, como acontecimentos de repercussão nacional, a exemplo dos crescentes casos de desaparecimento de crianças no Brasil vivenciado nos anos 90 e que movimentaram a mídia.

Exemplo marcante foi o de Evandro Caetano, no município de Guaratuba, no Paraná. Ainda no mesmo dia de seu desaparecimento, jornalistas de Curitiba já estavam na cidade para cobrir o caso de mais uma criança desaparecida no estado. Repórteres como Mônica Santanna, à época no jornal *Folha de Londrina*, “lembra ter recebido a informação pelo bipe da polícia” (Mizanzuk, 2021, p. 16) e logo se deslocou para o litoral, afinal, Evandro já era a quinta criança desaparecida no Paraná em menos de um ano.

Em entrevista para o Globoplay, Dulcineia Novaes, repórter da TV Globo, relembra que, na ocasião, o assessor político da prefeitura tentava dar um direcionamento para a cobertura jornalística do desaparecimento do menino, mas que, no entanto, os profissionais não se sentiram intimidados. Outras fontes relembram que o mesmo assessor tentou impedir o contato de jornalistas com a família Caetano, a fim de “abafar” o caso e evitar grandes repercussões, já que o então prefeito da cidade buscava uma reeleição e não queria seu mandato relacionado a qualquer escândalo. Por isso, a primeira-dama, Celina Abagge, haveria escoltado a jornalista Monica Santanna até o *ferryboat* de Guaratuba (PR) para que esta se retirasse da cidade (O crime, 2021, 09:03).

Pauta que viria a ocupar as capas dos principais jornais de Curitiba, como também espaço no noticiário nacional, inicialmente foi divulgada no jornal *Diário Popular* (1992) apenas em uma pequena nota (Anexo I) intitulada de “Desaparecimento de crianças incomodam” e com informações sobre a fisionomia de Evandro e vestimentas que usava ao desaparecer, a fim de auxiliar na localização do menino de seis anos:

Misteriosos desaparecimentos de meninos estão preocupando a população de Guaratuba. [...] Está desaparecido desde a última segunda-feira à tarde, Evandro Ramos Caetano, 8 anos. Ele é loiro, olhos azuis e quando saiu de casa para não mais retornar, estava com uma camisa tipo regata branca, uma bermuda azul e chinelo de dedo. Foram feitas algumas buscas sem sucesso. Qualquer informação a respeito deste menino, poderá ser data a delegacia de polícia mais próxima ou para a delegacia de Guaratuba.

Segundo Ivan Mizanzuk, paranaense e autor do livro *O Caso Evandro* (2021), a sensação na época era de que o estado vivia um surto de crianças sendo sequestradas. A discussão sobre o desaparecimento de crianças no país vivia um momento de ascensão no debate público e fazia parte do imaginário brasileiro, já que, a popular novela das nove da TV Globo, “*Explode Coração*”, pautava a questão e exibia, ao final de cada capítulo, pais e mães de crianças desaparecidas no país segurando cartazes com fotos de seus filhos e pedindo informações.

A exposição midiática na novela auxiliou na busca pelas crianças. Após o término da novela, cerca de setenta crianças haviam sido encontradas (Antenore, 1996). Por isso, esperava-se que a divulgação de informações na mídia sobre o desaparecimento de Evandro fosse capaz de auxiliar a resolução do caso. Porém, isso não aconteceu.

Logo que o corpo da vítima fora localizado, a jornalista Maria Celeste Côrrea, à época na emissora RPC Curitiba, redigiu um relatório interno sobre as condições do cadáver encontrado e levantou o questionamento de se o crime poderia ter relação com magia negra, antes mesmo da teoria de acusação que prenderia Beatriz e Celina Abagge e outros cinco acusados se consolidasse.

[...] Os olhos foram mesmo retirados ou houve mesmo a decomposição? Pode ter sido morte para roubar órgãos? Qual é o tempo hábil para aproveitamento desses órgãos? Se essa hipótese for descartada, resta a suposição de que seja a ação de um maníaco. Neste caso, há indícios de que o menino tenha sido violentado? Ou vítima de um ritual macabro? [...] (O CRIME, 2021, 19min30s)

Diante do estado do corpo de Evandro encontrado e quando as prisões dos sete acusados foram realizadas, meses mais tarde, o jornalismo tinha em mãos uma história bastante atraente devido ao horror e escândalo envolvido. Afinal, a acusação sustentava uma teoria de motivação satânica para o crime e por isso, manchetes de jornais locais como *Diário Popular* e *Folha de Londrina* (Anexo II) se referiam aos acusados como “bruxos”, “satânicos” e “bárbaros” ao noticiar as prisões e novidades do caso.

A existência de seitas satânicas nunca foi comprovada em nenhum desses casos. Além disso, com frequência, descobria-se que toda a investigação tinha sido contaminada por má conduta policial, com abuso de força ou erro em interrogatórios. [...] a teoria da conspiração de que havia gente muito poderosa por trás de tudo como policiais e políticos fez com que muitos inocentes fossem presos. Em outras palavras, tratava-se de uma histeria coletiva da qual jornalistas e agentes de Estado frequentemente faziam parte junto com a população. [...] A minha impressão pessoal é de que esse fenômeno é mais frequente do que nós gostaríamos de imaginar e eu acredito que talvez muitos outros inocentes tiveram as suas vidas destruídas por conta de acusações infundadas e preconceito religioso. (Alguns finais, 2020, 16min51s)

Os jornais ainda noticiavam a teoria de que existiria uma mística envolvendo o número sete no crime e que isso também o relacionaria ao satanismo. Tal suposição sustentava que o menino teria sido escolhido porque seu nome era composto por sete letras. Além disso, ele teria sido morto no dia seguinte ao sequestro, 7 de abril, às sete horas da noite e com o envolvimento de sete pessoas. No final de uma coletiva de imprensa, o secretário Moacir Favetti declarou em entrevista para o SBT que não acreditava haver mais pessoas envolvidas no crime e, segundo ele, o número sete bastava por ser “um número cabalístico que deve ter sido feito para executar esse ritual”.

A repercussão do caso era nacional. O programa “Aqui Agora”, do SBT, veiculou entrevista com o então secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná detalhando o caso. Tal qual, emissoras como a TV Globo, Rede OM Brasil e Band exibiram trechos da primeira coletiva de imprensa, realizada no dia 3 de julho de 1992, em que Osvaldo Marcineiro, Vicente De Paula e Davi dos Santos Soares, também acusados, explicam como o crime teria sido realizado e o porquê. No “Jornal Nacional”, apresentadores como Cid Moreira, Carlos Nascimento e William Bonner pautavam o crime como “ritual de magia negra”, assim como Sandra Annenberg, à época apresentadora do “Fantástico”.

Ainda, Diógenes Caetano, primo da vítima, ficou conhecido na mídia como o “caçador de bruxas” (Anexo III) ao fornecer informações que sustentariam teoria do Grupo ÁGUIA contra a família Abagge e os umbandistas de Guaratuba. Este marcou presença em programas de entrevista apresentados por Jamur Júnior, um dos pioneiros da televisão no Paraná, Luiz Carlos Alborghetti, da CNT, como também no programa “Canal Livre” da BAND, entre outros.

Para a jornalista especializada em TV, Cristina Padiglione, o noticiário se aproveitou da narrativa diabólica construída, o que resultou na repercussão de uma estigmatização sobre a umbanda, que vivia uma época de preconceito na sociedade brasileira e era pouco representada nas redações e programas de TV (Os Acusados, 2021, 22min15s).

Naquele momento, a mídia reproduzia constantemente a violência envolvida no crime, cumprindo seu papel de informar sobre os principais desdobramentos da investigação do caso. Ainda assim, por mais pertinentes que pudessem parecer todas as notícias amplamente divulgadas, a atuação jornalística de alguns veículos viria a ser questionada devido a um posicionamento parcial e discurso sensacionalista empregado. Porto (2002) analisa a transformação da violência em conteúdo midiático no trecho abaixo:

O outro lado desta mesma moeda transforma o real em espetáculo produzido pelos meios de massa. É o que ocorre, por exemplo, com o fenômeno da violência, transformado em produto, com amplo poder de venda no mercado de informação, e em objeto de consumo, fazendo com que a "realidade" da violência passe a fazer parte do dia a dia mesmo daqueles que nunca a confrontaram diretamente enquanto experiência de um processo vivido. A violência passa a ser consumida num movimento dinâmico em que o consumo participa também do processo de sua produção, ainda que como representação.

Por isso, ainda que o caso de desaparecimento e assassinato de Evandro Caetano cumprisse a maioria dos critérios de noticiabilidade de um jornal, para alguns veículos a maior preciosidade da repercussão do ocorrido era, na verdade, o nível de atração pública gerado ao utilizar elementos capazes de fomentar o apelo e clamor na população, e conseqüentemente uma audiência que refletia em lucratividade. Para Freitas (2018) este seria o maior motivador na cobertura de grandes crimes.

As notícias relacionadas a fatos criminosos sempre causaram impacto na sociedade, notadamente as notícias relacionadas aos crimes contra vida, o que tem levado os meios de comunicação a explorar tais eventos, transformando-se, muitas vezes, em condutores das investigações, a fim de

obter lucratividade. [...] o sensacionalismo permite que se mantenha um elevado índice de interesse popular (o que é conveniente para o veículo, na época de competição por leitores e de maximização publicitária), refletindo, na divulgação de crimes e grandes passionais, uma realidade violenta muito próxima de imprecisos sentimentos do leitor.

Assim sendo, percebe-se que não existia uma preocupação com a imagem dos acusados. Eles rapidamente foram estigmatizados como criminosos e outras caracterizações ainda mais cruéis. Vale questionarmos por qual razão o posicionamento da acusação e teoria satânica defendida era mais pautada pelos jornais do que as alegações de tortura sofridas dos acusados.

Ainda que a lei da tortura só viesse a ser regulamentada em 1997, qualquer prática de sevícias contra um indivíduo já era refutada. Afinal, a ditadura militar brasileira trouxe à tona protestos incansáveis contra as práticas violentas. Assim sendo, por que a mídia não se ocupou em veicular estas alegações e averiguá-las? Decerto, a parcialidade estava implícita no trabalho daqueles jornalistas.

Logo, um caso que viera a ser divulgado com o intuito de auxiliar na busca de mais uma criança desaparecida no Paraná, tornou-se um espetáculo midiático marcado pelo pânico moral e abordagem sensacionalista nos jornais. Estes repercutiram sem critérios éticos uma narrativa diabólica criada pela acusação, antes mesmo dos julgamentos dos acusados ocorrerem ou pautarem as falhas das diligências da investigação, que prendeu os acusados sem ordem de prisão e em seu relatório oficial não cita fontes, nome dos policiais envolvidos, evidências ou como concluiu-se que aquelas sete pessoas eram as responsáveis pelo sequestro e assassinato de Evandro Caetano.

4.1 A ABORDAGEM SENSACIONALISTA DO JORNAL *DIÁRIO POPULAR*

Os primeiros manuais de redação dos grandes jornais brasileiros, apesar de ainda recentes quando a cobertura das prisões de Beatriz e Celina Abagge ocorreu, já refutavam qualquer prática sensacionalista no jornalismo. As páginas do “Manual Geral da Redação da Folha de S. Paulo”, lançado em 1984, e do “Manual de Redação e Estilo d’O Estado de S. Paulo” (1990), referências nacionais de comunicação, abordavam questões linguísticas adequadas ou não para o texto jornalístico, em que se preocupava com o emprego de uma linguagem culta e “contida”, como analisa Ana Rosa Ferreira Dias (1996, p. 45):

Desse modo, verificamos que gírias, palavrões, lugares-comuns ou expressões vulgares, linguagem coloquial etc., que compõem o estilo sensacionalista do jornalismo popular, constam dos Manuais como ocorrências condenáveis, cuja publicação é vetada ‘por princípio e em respeito ao leitor’.

No entanto, durante a cobertura da “Operação Magia Negra” no Paraná, jornais como *Diário Popular*, de Curitiba (PR), traçaram caminho oposto em sua produção jornalística. As capas do periódico no período subsequente às prisões dos sete acusados, entre 4 de julho de 1992 e 10 de julho de 1992, traziam manchetes capazes de captar o leitor por meio de uma linguagem apelativa, condenatória e agressiva.

O periódico *Diário Popular* foi um jornal paranaense de circulação diária. Considerado um jornal de caráter popular, foi fundado em 1963 pelos jornalistas Abdo Kudri e Jorge Kudri. As principais editorias pautadas pelo veículo eram o noticiário esportivo e policial (Scheffer, 2010) até o encerramento de suas atividades 47 anos mais tarde.

Quando as prisões ocorreram em 1, 2 e 3 de julho de 1992 e o relatório policial “Operação Magia Negra” fora entregue para o Ministério Público, ainda não havia qualquer evidência material sobre a teoria satânica. Ainda assim, o jornal *Diário Popular* já repercutia a teoria diabólica proposta pela acusação como uma verdade absoluta.

Primeiramente, vale ressaltarmos que a umbanda, religião dos acusados, nada perpassa sobre o satanismo ou bruxaria. Contudo, a narrativa já fazia parte do debate público e estampava as páginas do periódico, sendo este um dos veículos jornalísticos que propiciou um meio para que o enredo satânico se fortalecesse cada vez mais entre a população.

Em sua análise sobre a cobertura sensacionalista do desaparecimento de Evandro Caetano, Padiglione (Os acusados, 2021, 21min53s) relembra que “era tudo um “balaio” de estereótipos muito equivocados. Isso explica a postura da época de se falar em magia negra como candomblé ou como umbanda”.

Além disso, desde os primeiros registros cristãos, sabe-se que pautas relacionadas ao satanismo são condenadas pelo senso comum, e causam até mesmo certo horror, criando assim uma espécie de tabu e “proibição” de debate público sobre a temática por sua tamanha hostilidade e associação com o mal. Segundo o sociólogo Stanley Cohen (1972, p. 46), esse sentimento pode ser definido como “pânico moral” e está diretamente relacionado com a repercussão midiática.

Sociedades parecem estar sujeitas, vez ou outra, a períodos de pânico moral. Uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas emerge para serem definidas como uma ameaça aos valores e interesses sociais; sua natureza é apresentada de uma maneira estilizada e estereotipada pelos *mass media*; as barricadas morais são constituídas por editores, bispos, políticos e outros indivíduos que pensam à direita [...]

Por isso, cabe discutirmos de que maneira um assunto tão hostil fora abordado com tanta naturalidade pela imprensa e então capaz de atrair o leitor que, em circunstâncias comuns, facilmente se espantaria com a temática e evitaria o consumo de materiais com temática diabólica.

Ainda, não deveria a imprensa tratar a motivação satânica, proposta pelo Grupo ÁGUIA, como uma teoria de acusação ao invés de uma verdade absoluta sobre o crime e os acusados? Pelo contrário, observa-se que o jornal reforça o enredo diabólico proposto contra os acusados e o repercute, cometendo, assim, segundo Pedroso (1983, p. 94) “o crime simbólico em nomear, apontar, estampar e acusar o pervertido agora reconhecido publicamente como tal na sociedade” ao constantemente utilizar termos como “bruxos”, “satânicos”, “macumbeiro”, “monstros”, “marginais”, entre outros, para se referir aos acusados em manchetes, legendas de fotos e matérias.

Assim como Dias (1996, p. 65) analisa em sua obra os traços predominantes no discurso jornalístico de um jornal sensacionalista carioca e percebe “uma oralidade bem-marcada nas manchetes e no corpo de certas notícias em que se projetam os elementos emocionais” podemos verificar o mesmo no caso do jornal *Diário Popular* durante a cobertura das prisões dos acusados pelo assassinato de Evandro Caetano.

Pedroso (1983) aponta que a relação entre o jornal e o leitor é estabelecida a partir da manchete. Portanto, seria imprescindível que o jornalista propusesse uma manchete capaz de captar o leitor. Da mesma forma, Angrimani (1995, p. 91-92) explica que “a sobrevivência de um jornal sensacionalista depende da manchete, do choque que esta causa no público”. Logo no primeiro contato com as capas do jornal, o leitor se depara com uma temática nada trivial, em que o discurso jornalístico da cobertura é guiado pela narrativa diabólica construída nas acusações e que fica explícito nas manchetes do jornal, que, sem moderação alguma, faz uso de termos que afrontam e desmoralizam os acusados. Assim, o objetivo de atrair o leitor é

alcançado, por mais que as circunstâncias que isso é realizado sejam antiéticas no jornalismo.

Ou seja, justamente o espanto causado no leitor por meio da linguagem difamatória é o que lhe atrai. Olympio Campos, proprietário do extinto jornal carioca “Luta Democrática”, analisa a atratividade por trás da noticiabilidade de transgressões:

A manchete é o principal elemento responsável pelo sucesso da edição, todo o jornal vem a reboque da manchete. As manchetes de início podem até assustar, mas o povo é curioso, vai chegando cada vez mais próximo, não resiste ao apelo e compra (PEDROSO, 1983, p.37)

A brutalidade do assassinato de Evandro é indiscutível diante dos autos do Instituto Médico Legal e da investigação. Aqui, no entanto, pondera-se a abordagem sensacionalista adotada pelo *Diário Popular* no uso frequente de termos pejorativos e agressivos referentes aos acusados. Em matéria publicada no site da “Folha de São Paulo” (2021), o jornal relembra o tom sensacionalista de algumas manchetes do jornal paranaense e que marcaram a cobertura jornalística do crime na década de 90.

Segundo Pedroso (1983, p. 50), o sensacionalismo pode ser definido como um “modo de produção discursivo da informação de atualidade, processado por critérios de intensificação e exagero gráfico, temático, linguístico e semântico [...]”. Essa intensificação temática é percebida pela representação dos acusados como integrantes de uma “seita diabólica” constantemente, sendo esta, uma abordagem predominante no material coletado, que ao longo das quatro edições do jornal *Diário Popular* analisadas apresenta 44 ocorrências sensacionalistas.

Na tabela abaixo, estão indicados os elementos sensacionalistas evidenciados nas edições de 4 de julho de 1992, 8 de julho de 1992, 9 de julho de 1992 e 10 de julho de 1992. Cada qual acompanha identificação de localização do elemento sensacionalista dentro do periódico, conteúdo e trecho em que o vocábulo sensacionalista está inserido, e autoria da matéria:

DATA	CONTEÚDO	SENTENÇA	ELEMENTO SENSACIONALISTA	AUTOR
MANCHETE CAPA 4 de julho de 1992	Manchete acompanha foto dos acusados presos e fotos individuais de Beatriz e Celina Abagge	"Estes são os bárbaros"	bárbaros	Repórter não identificado
MANCHETE p. 5 4 de julho de 1992	Manchete da matéria sobre coletiva de imprensa com Osvaldo Marcineiro e Vicente de Paula	"Macumbeiro é preso e conta história"	macumbeiro	Repórter não identificado
TÍTULO p.5 4 de julho de 1992	Título da página	"Monstruosidade em Guaratuba"	monstruosidade	Repórter não identificado
LEGENDA DE FOTO p. 5 4 de julho de 1992	Legenda de foto de Vicente de Paula durante a coletiva de imprensa	"Vicente de Paula, contou com detalhes o ritual macabro"	ritual macabro	Repórter não identificado
LEGENDA DE FOTO p. 5 4 de julho de 1992	Legenda de foto de Osvaldo Marcineiro durante a coletiva de imprensa	"O "Bruxo" não contou antes, por medo"	bruxo	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 5 4 de julho de 1992	Matéria sobre os relatos prestados em coletiva de imprensa por Osvaldo Marcineiro e Vicente de Paula	"Assumiu inclusive a responsabilidade de ter, ao lado de Osvaldo Marcineiro, retalhado o garotinho durante um ritual do Satã"	ritual do Satã	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 5 4 de julho de 1992	Matéria sobre os relatos prestados em coletiva de imprensa por Osvaldo Marcineiro e Vicente de Paula	"Ele e Osvaldo, por serem membros atuantes da seita diabólica, com serra e facão passaram a retalhar o corpo"	seita diabólica	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 5 4 de julho de 1992	Matéria sobre os relatos prestados em coletiva de imprensa por Osvaldo Marcineiro e Vicente de Paula	"a presunção é de que [Leandro] possa também ter sido vítima destes loucos"	loucos	Repórter não identificado

MATÉRIA p. 5 4 de julho de 1992	Trecho da matéria relata o sumiço repentino do prefeito da cidade	"[...] quando de um ritual satânico acontecido numa casa de propriedade do prefeito daquela cidade."	ritual satânico	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 5 4 de julho de 1992	Trecho da matéria relata o sumiço repentino do prefeito da cidade	"A polícia efetuou a prisão de seis pessoas que participaram do ritual macabro"	ritual macabro	Repórter não identificado
NOTA p. 5 4 de julho de 1992	Nota sobre o sumiço repentino do prefeito de Guaratuba após filha e esposa serem acusadas de participação no assassinato de Evandro Caetano e descrição do crime a partir da teoria da acusação	"[...] os macumbeiros, Oswaldo Marcineiro e Vicente de Paula Ferreira, que foi especialmente de Curitiba para participar do ritual"	macumbeiros	Repórter não identificado
NOTA p. 5 4 de julho de 1992	Nota sobre o sumiço repentino do prefeito de Guaratuba após filha e esposa serem acusadas de participação no assassinato de Evandro Caetano e descrição do crime a partir da teoria da acusação	"[...] o garoto foi morto num ritual macabro no mês de abril último."	ritual macabro	Repórter não identificado
NOTA p. 5 4 de julho de 1992	Nota sobre o sumiço repentino do prefeito de Guaratuba após filha e esposa serem acusadas de participação no assassinato de Evandro Caetano e descrição do crime a partir da teoria da acusação	"verdadeiros loucos que precisam ser severamente castigados"	loucos	Repórter não identificado

NOTA p. 5 4 de julho de 1992	Nota sobre o sumiço repentino do prefeito de Guaratuba após filha e esposa serem acusadas de participação no assassinato de Evandro Caetano e descrição do crime a partir da teoria da acusação	"verdadeiros loucos que precisam ser severamente castigados"	ser severamente castigados	Repórter não identificado
MANCHETE p. 6 4 de julho de 1992	Manchete acompanha foto de Beatriz e Celina Abagge	"São consideradas como mandantes da bruxaria"	mandantes da bruxaria	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 4 de julho de 1992	Matéria sobre a participação de Beatriz e Celina Abagge de acordo com a teoria da acusação e confissões	"[...] Osvaldo Marcineiro, 30 anos, um dos pais-de-santo diretamente ligados à execução do ritual macabro."	ritual macabro	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 4 de julho de 1992	Matéria sobre a participação de Beatriz e Celina Abagge de acordo com a teoria da acusação e confissões	"Com relação aos órgãos, os satânicos relataram que os deixaram numa vasilha durante três dias, [...]"	os satânicos	Repórter não identificado
MANCHETE CAPA 8 de julho de 1992	Manchete acompanha foto de Airton Bardelli e Sérgio Cristofolini	"Secretário: Bruxos serão soltos em praça pública"	bruxos	Repórter não identificado
MANCHETE p. 6 8 de julho de 1992	Manchete referente ao trecho da matéria sobre entrevista do secretário de Segurança do Paraná sobre os acusados	"Favetti revoltado com as bruxarias!"	bruxarias	Repórter não identificado

SUBTÍTULO p. 6 8 de julho de 1992	Subtítulo referente ao trecho da matéria que relata que as Abagge já negavam qualquer envolvimento no crime, mas que existiam fitas gravadas em que as mesmas confessavam participação no ocorrido	"As bruxas poderão ficar livres!"	bruxas	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria sobre a falta de provas materiais na teoria da acusação contra os sete presos	"Diante da prova material fica complicado o quadro de manter este pessoal recolhido, especialmente as mulheres, que embora acusadas pelos bruxos não assume qualquer responsabilidade nos acontecimentos"	bruxos	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria sobre entrevista do secretário de Segurança do Paraná sobre os acusados	"[...] e está convicto do envolvimento dos monstros neste crime [...]"	monstros	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria sobre a falta de provas materiais na teoria da acusação contra os sete presos	"Também na serraria onde os bruxos informaram que tinha sido enterradas as vísceras do menino nada foi encontrado"	bruxos	Repórter não identificado
MATÉRIA / p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria relata que Bardelli e Cristofollini negam qualquer envolvimento com o crime	"Informou que conheceu Osvaldo Marcineiro, o Bruxo, numa feira de artesanato [...]"	bruxo	Repórter não identificado
MATÉRIA / p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria relata que Bardelli e Cristofollini negam qualquer envolvimento com o crime	"Com relação a informação de que tinha efetuado os pagamentos para a realização do festival macabro isto é mentiroso. Disse que não pagou nada para ninguém"	macabro	Repórter não identificado

MATÉRIA / p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria relata que Bardelli e Cristofollini negam qualquer envolvimento com o crime	"Disse que Osvaldo Marcineiro, o Bruxo e Vicente, estiveram na serraria em algumas oportunidades para jogar búzios e nunca para trabalhos de magia negra"	bruxo	Repórter não identificado
MATÉRIA / p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria relata que Bardelli e Cristofollini negam qualquer envolvimento com o crime	"É um absurdo muito grande a declaração de que tive participação direta no ritual satânico, afirmou Airton Bardelli dos Santos"	ritual satânico	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria relata que Bardelli e Cristofollini negam qualquer envolvimento com o crime	"Francisco Sérgio Cristofollini apontado como um dos braços direitos de Osvaldo Marcineiro, o Bruxo [...]"	bruxo	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria sobre a falta de provas materiais na teoria da acusação contra os sete presos	"[...] declarou ontem que componentes de sua corporação que abriram a trilha para a prisão dos diabólicos continuam trabalhando [...]"	diabólicos	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria que relata a existência de provas contra Celina Abagge	"Explicou que em dado momento um confronto dela com os marginais chegou a afirmar a participação direta no brutal assassinato"	os marginais	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria que relata a expectativa de condenação dos acusados	"O coronel Capriotti completou dizendo que espera que a polícia tenha condições de fornecer a Justiça todos os argumentos para que estes verdadeiros monstros sejam punidos severamente."	verdadeiros monstros	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 8 de julho de 1992	Trecho da matéria que relata a expectativa de condenação dos acusados	"O coronel Capriotti completou dizendo que espera que a polícia tenha condições de fornecer a Justiça todos os argumentos para que estes verdadeiros monstros sejam punidos severamente."	sejam punidos severamente	Repórter não identificado

CAPA MANCHETE 9 de julho de 1992	Manchete acompanha fotos de manifestação pública ocorrida em Guaratuba contra os acusados, da casa da família Abagge apedrejada e do casal Celina e Aldo Abagge	"A confissão dos satânicos"	satânicos	Repórter não identificado
CAPA SUBTÍTULO 9 de julho de 1992	Subtítulo junto às fotos da manchete que convida o leitor a conferir o depoimento dos acusados na íntegra	"Depoimento na íntegra dos bárbaros. Leia nas páginas 5 e 6"	bárbaros	Repórter não identificado
MANCHETE p. 5 9 de julho de 1992	Manchete referente à matéria sobre as confissões de Beatriz Abagge, Celina Abagge, Osvaldo Marcineiro, Vicente de Paula e Davi Soares, obtidas pelo Grupo ÁGUIA após as prisões.	"Barbarismo em Guaratuba: Secretário diz que confissão condena"	barbarismo	Repórter não identificado
MANCHETE p. 5 9 de julho de 1992	Matéria sobre as confissões de Beatriz Abagge, Celina Abagge, Osvaldo Marcineiro, Vicente de Paula e Davi Soares, obtidas pelo Grupo ÁGUIA após as prisões.	"Ele questiona o que virá isto a acrescentar com relação a culpa maior ou menor dos envolvidos neste ritual diabólico que ceifou a vida de um inocente."	ritual diabólico	Repórter não identificado
MANCHETE p. 5 9 de julho de 1992	Matéria sobre as confissões de Beatriz Abagge, Celina Abagge, Osvaldo Marcineiro, Vicente de Paula e Davi Soares, obtidas pelo Grupo ÁGUIA após as prisões.	"Sobre a declaração de que caso os bruxos tenham que ser liberados em função de decisão de Justiça iria colocá-los em uma praça pública à disposição da população [...]"	bruxos	Repórter não identificado
SUBTÍTULO p. 6 9 de julho de 1992	Subtítulo referente ao trecho da matéria que relata o depoimento de Vicente de Paula	"Lance por lance do ritual macabro"	ritual macabro	Repórter não identificado

SUBTÍTULO p. 6 9 de julho de 1992	Subtítulo referente ao trecho da matéria que relata o depoimento de Osvaldo Marcineiro	"Bruxo relata com detalhes"	bruxo	Repórter não identificado
LEGENDA DE FOTO p. 6 9 de julho de 1992	Foto do local onde o crime supostamente fora cometido	"A casa ao lado da serraria foi o local da bruxaria assassina"	bruxaria	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 9 de julho de 1992	Trecho da matéria que relata o depoimento de Vicente de Paula	"Contou em detalhes como foi desenvolvido o ritual satânico"	ritual satânico	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 9 de julho de 1992	Trecho da matéria que relata o depoimento de Vicente de Paula	"A seguir você lê ponto por ponto do que foi dito por este verdadeiro monstro"	monstro	Repórter não identificado
MANCHETE CAPA 10 de julho de 1992	Manchete acompanha imagens de Beatriz e Celina Abagge (acusadas) e do secretário de Segurança do Paraná, Moacir Favetti, em entrevista sobre o crime	"Sacrifício Satânico"	sacrifício satânico	Repórter não identificado
MATÉRIA p. 6 10 de julho de 1992	Transcrição dos depoimentos de Beatriz e Celina Abagge sobre o crime	"[...] reuniu repórteres em seu gabinete no início da tarde de ontem para que ouvissem a fita gravada como depoimentos de Celina e Beatriz Cordeiro Abagge, sobre o ritual satânico que resultou na morte de Evandro Ramos Caetano [...]"	ritual satânico	Repórter não identificado

Na edição de 4 de julho de 1992, dois dias após as prisões de Beatriz e Celina Abagge, são localizados 17 marcos sensacionalistas no periódico. De imediato, na capa (Anexo IV), a seguinte manchete é apresentada: "Estes são os bárbaros", acompanhada por foto dos acusados pelo crime e, em destaque, fotos individuais de Beatriz e Celina.

Pedroso (1983, p. 83) reforça que a manchete “é a oração principal do sistema produtivo do discurso jornalístico”. Por isso, entende-se a estratégia sensacionalista empregada a fim de instigar o leitor a se informar mais sobre as prisões.

As manchetes são informativas porque a sua mensagem apresenta alto grau de originalidade e de imprevisibilidade; muita surpresa e impacto (ou atração) com palavras que destacam o aspecto mais sugestivo do acontecimento (PEDROSO, 1983, p. 83)

O termo “bárbaro” é definido como “que ou quem é cruel, desumano, feroz” (Oxford Languages, 2009). Logo, os acusados são rotulados de maneira pejorativa e o jornal assume um papel de condenação, sem manter uma postura de isenção no texto. Em uma construção discursiva imparcial e padrão do jornalismo, por exemplo, o substantivo poderia ser substituído por “acusados”, formulando a manchete “Estes são os acusados”, distanciando-se da construção discursiva sensacionalista adotada pelo jornal e, ainda assim, noticiando aos leitores quem eram os sete presos.

Na edição de mesma data, verificamos tendências sensacionalistas também nas páginas 5 e 6 do jornal. Na página 5 (Anexo V), destaca-se a manchete “Macumbeiro é preso e conta a história”, referindo-se ao acusado Osvaldo Marcineiro, e o título “Monstruosidade em Guaratuba”.

Em entrevista para a plataforma de jornalismo “ECO A”, do UOL, Rodney William Eugenio, babalorixá e antropólogo, explica que os termos “macumba” ou “macumbeiro” não são as palavras corretas para referir-se aos cultos religiosos de matriz africana. Por isso, entende-se aqui o emprego da palavra “macumbeiro” como um elemento sensacionalista.

De forma geral, macumba é um instrumento de percussão de origem africana e próximo ao reco-reco. No entanto, a palavra também acaba sendo usada em tom pejorativo para se referir tanto às oferendas e a entidades religiosas de matrizes africanas, quanto às próprias religiões e seus praticantes, chamados pejorativamente de macumbeiros. (VINCENZO, 2022)

O termo “monstruosidade”, que aparece no subtítulo da reportagem, é utilizado no sentido figurado e pode ser definido como “atitude, comportamento que fere os princípios morais e/ou a razão; ato monstruoso, abominável, horrendo.” (Oxford Languages, 2009). Exemplificando mais uma vez como o jornal apelava a uma construção discursiva difamatória e sensacionalista com o uso frequente de vocábulos de julgamento ao referir-se aos acusados. Além disso, no decorrer da matéria, verifica-se também as expressões “ritual do satã” e “seita diabólica”.

Outrossim, verifica-se uma ocorrência marcante de parcialidade e julgamento no discurso do autor da reportagem, não identificado, ao utilizar o substantivo “loucos” ao se referir aos acusados na sentença “a presunção é de que [Leandro]⁴ possa também ter sido vítima destes loucos”.

A matéria acompanha duas fotos, uma de Osvaldo Marcineiro e outra de Vicente Paula durante uma coletiva de imprensa. Nas legendas destas imagens, também é possível identificarmos marcos de linguagem sensacionalista. Primeiramente, na foto de Osvaldo Marcineiro, a legenda emprega o termo pejorativo “bruxo”. Já na foto de Vicente de Paula, utiliza-se da expressão “ritual macabro”.

Na página, também consta uma nota que aborda o sumiço repentino do prefeito de Guaratuba após filha e esposa serem acusadas de participação no assassinato de Evandro Caetano. Nesta, observa-se 4 ocorrências sensacionalistas na utilização dos termos “macumbeiros” e “ritual macabro”, e na sentença “verdadeiros loucos que precisam ser severamente castigados” ao referir-se aos acusados novamente como “loucos”, mas também expressar um posicionamento de condenação sobre eles.

Já na página 6 (Anexo VI), a matéria trata especificamente das acusações de Beatriz e Celina Abagge. A manchete “São consideradas como mandantes da bruxaria”, em destaque na página, provoca curiosidade ao ocultar o sujeito da oração, sendo assim, mais uma estratégia de atração do leitor explorada pelo periódico ao convidar o leitor a descobrir, no texto, quem seriam as tais mandantes citadas. Em fonte de texto menor, a frase “Mulher e filha do prefeito não falaram” aparece no cabeçalho da página, subentendendo-se que elas, então, seriam as “mandantes” referidas. Ainda, ao longo da notícia, os vocábulos “ritual macabro” e “os satânicos” são utilizados pelo jornalista.

Percebe-se, que a narrativa de seita diabólica, construída pela investigação, era fomentada pela imprensa sem o cuidado de imparcialidade ou isenção de culpabilização de acusados que ainda aguardavam julgamento e, especialmente, diante de uma investigação que trazia irregularidades em seus depoimentos e alegação de tortura para a obtenção das “confissões”.

⁴ O desaparecimento de Evandro Caetano trouxe à tona um desaparecimento infantil ocorrido menos de dois meses antes em Guaratuba (PR): o de Leandro Bossi, que então voltou a ser investigado.

Na edição do dia 8 de julho de 1992, verifica-se 15 ocorrências de sensacionalismo. Uma na logo na capa (Anexo VII) e as demais na página 6 do jornal (Anexo VIII).

A capa traz em destaque a citação “Bruxos serão soltos em praça pública!” Em fonte de texto consideravelmente menor, logo acima da frase, lê-se a palavra “Secretário:”, revelando que se trataria de uma fala do então secretário de Segurança Pública do estado do Paraná. Ainda assim, a variação de tamanho da fonte do texto da manchete faz com que o primeiro contato do leitor seja com uma frase chocante, transmitindo a ideia de que quem foi o autor da frase é o menos relevante, ainda que a declaração, feita por um servidor público, de que permitiria que os acusados fossem liberados para linchamento seja inadequado para um profissional responsável por prevenir e reduzir a violência em seu território de gestão. Desta forma, o jornal propõe uma diagramação que provoca apelo, com uma frase que despertaria a curiosidade do leitor.

Este é um dos exemplos mais contundentes sobre a abordagem sensacionalista do jornal, já que a manchete se refere a uma entrevista dada pelo secretário de Segurança do Paraná em que ele não cita a frase “Bruxos serão soltos em praça pública!” como sugere a manchete ao trazê-la entre aspas, como uma citação literal do secretário. O que ocorre é a adaptação para uma linguagem mais apelativa da declaração “Eu, pessoalmente irei buscar essas pessoas na penitenciária e as levarei à praça em Guaratuba, onde as liberarei em nome da Justiça, lógico”.

Em seguida, na página 6, a manchete “Favetti revoltado com as bruxarias!” é estampa a página, sinalizando mais uma vez o mesmo discurso sensacionalista observado até então. Além disso, a palavra “bruxo” e suas variações no feminino ou plural aparecem outras cinco vezes na lauda. Além disso, os acusados são chamados de “diabólicos”, “monstros” e “marginais”, já o crime é referido novamente como “ritual satânico”, mesmo que em qualquer registro oficial das confissões⁵ dos acusados haja menção ao satanismo, e como “festival macabro”.

Pondera-se, no entanto, sobre a sentença final da reportagem: “O coronel Capriotti completou dizendo que espera que a polícia tenha condições de fornecer a Justiça todos os argumentos para que estes verdadeiros monstros sejam punidos

⁵ Até a data da reportagem, apenas Beatriz e Celina Abagge alegavam terem sido torturadas por policiais para que confessassem o crime. Osvaldo Marcineiro só viria a alegar ter sofrido tortura no dia 13 de julho de 1992.

severamente", em que não se pode precisar se o autor da matéria está citando de forma literal a fala do coronel e não utilizou as devidas aspas, ou se o termo "verdadeiros monstros" e expressão que "sejam punidos severamente" são de autoria do jornalista, marcando assim mais um registro de sensacionalismo no discurso.

No dia 9 de julho, a capa (Anexo IX) traz imagens da residência da família Abagge sendo invadida e apedrejada durante um ato de manifestação pública. A manchete "Confissão dos satânicos" exemplifica mais uma vez o uso de termos que estruturam um discurso sensacionalista. Ainda na capa, em destaque entre as imagens, "Depoimento na íntegra dos bárbaros. Leia nas páginas 5 e 6".

A página 5 (Anexo X) traz a manchete "Barbarismo em Guaratuba: Secretário diz que confissão condena". A matéria referente fala sobre as confissões de Beatriz Abagge, Celina Abagge, Osvaldo Marcineiro, Vicente de Paula e Davi Soares, obtidas pelo Grupo ÁGUIA após as prisões ocorridas na semana anterior. Uma entrevista com Moacir Favetti também é pautada, em que o secretário explica as possibilidades e trabalhos que serão realizados pela polícia a fim de encontrar as provas materiais para a conclusão do inquérito. Neste texto, a linguagem sensacionalista é registrada em dois momentos: ao referir-se ao crime como "ritual diabólico", e aos acusados como "bruxos".

Na página seguinte (Anexo XI), a matéria aborda os depoimentos de dois acusados. Nesta, não há registro sensacionalista na manchete. Já no primeiro subtítulo da matéria, Osvaldo Marcineiro é novamente referido como "bruxo" na frase "Bruxo relata com detalhes". No segundo subtítulo, referente ao trecho que aborda o depoimento de Vicente de Paula, lemos "Lance por lance do ritual macabro". Ao longo do texto o crime é referido como "ritual satânico" e o parágrafo introdutório à transcrição do depoimento do acusado diz "A seguir você lê ponto por ponto do que foi dito por este verdadeiro monstro".

Ainda, identifica-se mais um registro sensacionalista na página em uma legenda de foto da serraria Abagge, local onde o crime supostamente teria ocorrido. A frase diz "A casa ao lado da serraria foi o local da bruxaria assassina".

Na edição do dia seguinte (Anexo XII), 10 de julho de 1992, o termo "satânico" volta a aparecer na capa do periódico. Desta vez, a manchete diz: "Sacrifício satânico" acompanhada por fotos de Beatriz e Celina Abagge. A matéria, da página 6, traz uma transcrição completa dos depoimentos das acusadas. O texto de autoria do jornalista se resume a dois parágrafos introdutórios aos depoimentos, sendo este, o material

analisado com menor registro de tendências sensacionalistas, em que se constata somente uma única utilização da expressão “ritual satânico”.

Portanto, observa-se um exagero temático e linguístico no discurso das matérias, assim como pondera Dines (1971 *apud* Pedroso, 1983, p. 47) ao descrever o sensacionalismo como “recurso para provocar sensações fortes, sejam elas, visuais, semânticas ou ideológicas” e que “processa-se através do exagero crítico, linguístico e temático na mensagem elaborada”. Transformando, assim, esses vocábulos em lugares-comuns devido à recorrência de seus usos nesta abordagem sensacionalista.

Vale destacarmos que nenhum dos conteúdos do *Diário Popular* analisados contam com nome de autoria. Detalhe que chama a atenção, especialmente pela característica sensacionalista e difamatória do discurso jornalístico. Sendo assim, em caso de eventuais problemas relacionados ao viés editorial da cobertura ou responsabilização pela injúria contra os acusados, não se saberia quem de fato fora o jornalista que redigiu aquele conteúdo. Seria essa uma forma de isenção da culpa?

Além disso, as denominações adotadas pelo *Diário Popular* sobre Beatriz e Celina Abagge e referências linguísticas pejorativas não eram exclusividade do jornal, mas sim habitual na cobertura de outros veículos da época, como o “Folha de Londrina” (Anexo XIII).

Desta forma, pela tamanha repercussão do crime, os acusados já estavam estigmatizados como os “satânicos” e os “bruxos” em uma narrativa padronizada. Logo, pode-se deduzir que existia uma certa familiaridade do público com a linguagem adotada pelo *Diário Popular*. Dias (1996) explica que jornais sensacionalistas costumam garantir o envolvimento do leitor ao manter roteiros já conhecidos por ele e que estes são muito parecidos com a ficção, assim, ao empregá-los repetidamente, satisfaz a necessidade informativa do leitor. Assim, por mais transgressora que a pauta satânica pudesse ser, havia interesse público pelo sensacional exposto nas páginas do jornal.

Além disso, percebe-se um apelo e proximidade que o jornal cria com um leitor movido pela revolta sobre o assassinato de uma criança de seis anos, ao expressar, por meio de vocábulos, uma condenação aos acusados antes mesmo da própria Justiça estabelecê-la, sem permitir a presunção de inocência prevista por lei. Sobre isto, Dias (1996, p.129) analisa que, em momentos como esse, “o discurso da

violência é a linguagem que o leitor quer ler, porque corresponde ao eco de suas palavras.”.

Assim, o *Diário Popular* explora emocionalmente o leitor através de seu discurso aproveitando-se do clamor público envolvido no crime e a cobrança por culpabilização diante de um assassinato brutal. Desta forma, pode-se verificar um leitor guiado pela emoção sendo impactado pela notícia construída a partir da intenção de chocar o espectador, acima de informá-lo.

4.2 A DEMANDA PUNITIVA PÚBLICA FOMENTADA PELA IMPRENSA CONTRA A FAMÍLIA ABAGGE

Após as prisões dos sete acusados realizadas nos dias 1, 2 e 3 de julho de 1992, a população que antes exigia uma solução para o caso, imediatamente passou a condenar os sete suspeitos. No entanto, a Constituição Federal (Brasil, 1988) prevê no art. 5 LVII o direito individual à presunção de inocência, onde consta que ninguém poderá ser considerado culpado sem uma sentença condenatória transitada em julgado. Portanto, antes de qualquer culpabilização, a lei prevê que os acusados sejam primeiramente julgados pelo poder judiciário.

O jornalismo sensacionalista durante a cobertura violou esse direito penal. A mídia noticiava diariamente os desdobramentos da investigação que contava com confissões de cinco acusados. Por mais que Beatriz e Celina Abagge alegassem terem sido vítimas de tortura durante os interrogatórios, a linguagem empregada na divulgação das informações já posicionava os acusados como os definitivos culpados, sendo assim um fator que contribuiu na disseminação de uma exigência por culpabilização e então, casos de linchamento sofrido pelas Abagge nas ruas. Sobre isso, Ramalho (1979 *apud* Pedroso, 1983) discorre que por meio do exagero do noticiário, a mídia é capaz de “jogar” a população contra os infratores. Destacamos estes aspectos de influência jornalística sobre o comportamento coletivo no trecho abaixo:

As narrativas que se constroem com um discurso de base oral, buscam o grau máximo de envolvimento do leitor, tirando partido da relatividade dos valores individuais. De modo geral, lançam seus apelos de estranheza ao leitor, construindo monstruosidades que se esgotam e se substituem a cada novo relato. Tais procedimentos revelam algo mais do que a intenção de informar um fato, revelam que as palavras são também instrumentos de ação e não apenas comunicação. (MARCUSCHI, 1982, p. 23)

O júri das Abagge só viria a acontecer em 1998, ou seja, seis anos após as prisões. Como a demanda punitiva contra as duas acusadas se sustentou tão cedo e por tanto tempo mesmo em um cenário de irregularidades nas prisões⁶, falta de provas materiais, e testemunhos de que suas confissões não eram verídicas e só foram prestadas devido a torturas sofridas?

Muito se deve por uma cobertura jornalística que não se ocupou em averiguar as diligências investigativas. Apenas acatou as divulgações feitas pela polícia, ou seja, fontes oficiais do caso, mas de maneira parcial, onde não se apurou a fundo os relatórios da investigação, que apresentavam lacunas. Assim, a pauta principal era constantemente a versão da acusação, e pouco se falava das problemáticas envolvidas e que condicionavam os acusados a injustiças. Neste sentido, Bonjardin (2002, p. 100) explica:

A imprensa, quando mal utilizada, transforma-se em verdadeira arma contra aquele a quem procura atingir. Dos operadores da imprensa livre, espera-se que se acautelem e se certifiquem da fundamentação de uma acusação a ser veiculada, antes de levemente abaterem a privacidade e a honra de alguém, sob pena da mais irreversível injustiça.

Logo no dia das prisões de Beatriz e Celina Abagge, ao serem levadas ao Fórum de Guaratuba após serem detidas, elas foram recebidas por uma multidão. Assim sendo, precisaram ser retiradas do local para não sofrerem linchamento. Em imagens de arquivo (TV Iguaçu, 1992) é registrado o momento em que mãe e filha entram em um carro para deixar o Fórum e diversos policiais precisam conter os manifestantes aglomerados que tentam avançar sobre as acusadas e o veículo.

A demanda punitiva pública fora claramente expressa novamente em uma passeata realizada no dia 8 de julho de 1992. Quando cerca de 800 pessoas se reuniram em uma manifestação pública até a prefeitura de Guaratuba carregando consigo faixas condenando os sete acusados, especialmente a família Abagge. Já que o sentimento de maior revolta entre a população se dava pelo suposto envolvimento da família do prefeito no assassinato de uma criança.

A situação, vista inicialmente como um ato cívico, tornou-se violenta quando a população seguiu a passeata até a residência de Aldo Abagge, então prefeito de Guaratuba que havia deixado a cidade há poucos dias. Lá, vinte pessoas apedrejaram as janelas da casa e a invadiram.

⁶ Todos os sete acusados foram detidos sem apresentação de mandado de prisão no momento.

Nos cartazes levantados durante a manifestação, lia-se frases como “Queremos justiça!” e “Abaixo esta seita sanguinária”. Em trechos de entrevista divulgados pelo Globoplay (Os Acusados, 2021, 24min), os manifestantes expressavam sua demanda punitiva em frases de protesto como “Temos que acabar com a raça desta mulher!”, “Tem que matar!” e “Linchamento é pouco, tem que ‘esmagar’ que nem fizeram com aquela criança” que foram transmitidas em diferentes emissoras de televisão na época.

Souza (2003) explica os efeitos midiáticos na repercussão da violência na televisão:

A televisão colabora com a “reorganização do homem com o espaço” [...] ela transmite “notícias e imagens” do que acontece “na rua”, simulando a participação do sujeito na vida pública – vide a proposta de televisão interativa. Ao transmitir o que acontece “na rua”, ocorre a interpretação do ocorrido, transformando, na maioria das vezes, a versão em realidade; com a seleção do que acontece “na rua”, alguns fatos ganham status de realidade e outros se esfumam na penumbra do desconhecido. Nossa discussão remete à ideia de que esse contexto possibilita ao discurso televisivo assumir o lugar de porta-voz do telespectador ao oferecer-lhe a narrativa cultural e social produzida por segmentos da sociedade como sendo seu próprio discurso.

Acreditamos que essa interpretação também possa ser aplicada ao caso do jornalismo impresso do *Diário Popular* quando o repórter, ao assumir uma posição de expressão da demanda punitiva, permite que o leitor se aproprie dessa manifestação ao envolvê-lo emocionalmente com o caso devido ao sensacionalismo.

Por mais que o direito de liberdade de imprensa assegure a distribuição de informação sobre o ocorrido, a cobertura naquele momento ia além da informação como utilidade pública, porque os jornais assumiam uma parcialidade contra os presos, antes mesmo de qualquer julgamento judicial. Bonjardim (2002, p. 78) explica que por mais que a imprensa possua o direito de informar, isso deve ser feito com responsabilidade:

O que não se pode é confundir o livre exercício do direito de crítica e de opinião, que é democrático e necessário, com a injúria, o desrespeito ao cidadão, a deliberada intenção de ofender, como se o direito de informação jornalística fosse absoluto e superior a todos os demais também constitucionalmente assegurados.

A mídia não só fomentava a estigmatização e culpabilização dos acusados a partir de conteúdos próprios, como também repercutia falas que incitavam a violência contra os presos, como o exemplo já apresentado anteriormente de falas de Moacir

Favetti, secretário de Segurança Pública do Paraná, em que dizia que buscava pessoalmente os acusados e os liberaria entre a população em uma praça de Guaratuba.

Ou seja, as mais diferentes esferas da sociedade manifestavam uma demanda punitiva contra os acusados naquele momento, desde o poder público até a sociedade civil. Entende-se que a mídia fora participativa nesse processo de manifestação pública ao compreendermos seu papel de influência sobre os leitores, especialmente por se tratar de uma cobertura sensacionalista, em que jornais como o *Diário Popular* posicionavam-se ativamente contra os acusados e declaravam isso na escolha dos vocábulos difamatórios que compunham o discurso da notícia.

Todos nós dependemos dos produtos da comunicação de massa para a grande maioria das informações e diversão que recebemos em nossa vida. É particularmente evidente que o que sabemos sobre números e assuntos de interesse público depende enormemente do que nos dizem os veículos de comunicação. Somos sempre influenciados pelo jornalismo e incapazes de evitar esse fenômeno. [...] (RIVERS e SCHRAMM, 1970 *apud* BONJARDIM, 2002, p. 58)

Quando na edição de dia 4 de julho de 1992, o jornal *Diário Popular* escreve em uma nota que os acusados “são verdadeiros loucos e precisam ser severamente castigados”, isso é uma manifestação de demanda punitiva. Esta é uma função que não cabe ao jornalista, sendo este aquele pelo qual a informação é transmitida, idealmente, de maneira fidedigna e imparcial, portanto, sem manifestar o que deve ou não acontecer com aqueles acusados.

O leitor ao se deparar com esse tipo de conteúdo pode ser influenciado a crer e compartilhar essa demanda punitiva. A questão é que não deve o jornalista se ocupar de manifestá-la e subsidiar ideologicamente atos públicos da população contra os acusados.

No viés editorial sensacionalista proposto pelo jornal *Diário Popular*, ocorria um abuso da liberdade de expressão, uma vez que esta só se vale quando não fere direitos alheios também garantidos em Constituição, como o caso da presunção de inocência. Bonjardin (2002, p. 70) ressalta que “a liberdade de informação jornalística não é um direito absoluto, irrestrito ou sem limites”. Ou seja, por mais importante que a liberdade de expressão seja para o exercício do jornalismo, ela deve ser usufruída sempre mantendo um equilíbrio com a responsabilidade. Neste sentido, a autora (2002, p. 101) reitera o discurso de Nélson Hungria, ministro do Supremo Tribunal

Federal entre 1951 e 1961, no III Congresso de Direito Penal e Ciências Afins realizado há mais de 50 anos:

Não se quer proibir que o repórter leve a seu jornal ou estação emissora os informes obtidos na polícia, os resultados apurados no inquérito, os depoimentos ou debates em juízo. O que se pretende coibir é a novela policial sensacionalista em torno de crimes ou seus suspeitados autores, é a função de investigador policial que se atribui o repórter em competição que a lei não lhe autoriza, é o comentário tendencioso, o noticiário provocador de escândalo para impressionar a opinião pública.

Os veículos que arquitetavam sua cobertura sobre o sensacionalismo criavam um espetáculo midiático ao engrandecer a narrativa diabólica, o que provocava um fenômeno chamado de “pânico satânico”, e como resposta a manifestação de uma demanda punitiva pública.

O pânico satânico é um tipo de pânico moral que surgiu na década de 80 nos Estados Unidos, quando uma onda de denúncias contra casos de abuso infantil fora relacionada a rituais de satanismo. Após investigações, constatou-se que nada passou de uma teoria conspiratória e não existia uma motivação comum e de cunho religioso por trás dos crimes.

O conceito foi estabelecido pelo sociólogo Stanley Cohen (1992) e é apontado quando existe uma ideia comum entre civis de que existe um mal maior por trás de algum ocorrido, neste caso, um mal maior e satânico por trás de um crime. Em matéria publicada no portal de informações “Nexo Jornal”, o jornalista Cesar Gaglioni (2021) explica como a intolerância religiosa fundamenta o pânico satânico:

Sociólogos, antropólogos, historiadores e cientistas da religião afirmam que o pânico satânico é inerentemente preconceituoso. Isso porque a ideia de que determinadas pessoas ou grupos estão cometendo crimes em nome do diabo normalmente é direcionada a indivíduos que não são cristãos ou que, de alguma forma, têm gostos e comportamentos que fogem do que a sociedade considera normal.

Assim sendo motivado pelo preconceito, sua repercussão se dá ao buscar por meio de manifestações que estas pessoas alvo, os acusados, sejam culpabilizados, mesmo que as teorias não sejam, de fato, procedentes.

Logo, a imagem do acusado passava a ser de culpado sem sequer a conclusão de julgamento, ou, no caso dos materiais analisados neste estudo, sem sequer provas materiais terem sido encontradas.

5 O CASO EVANDRO APÓS TRÊS DÉCADAS: UMA NOVA NARRATIVA NA SÉRIE-DOCUMENTAL TRUE CRIME

A repercussão midiática do assassinato de Evandro Caetano não se restringiu aos efeitos da cobertura factual e sensacionalista da época. Em 2021, a série-documental *true crime* *O Caso Evandro* foi lançada na plataforma de streaming Globoplay, trazendo uma nova proposta de narrativa de investigação jornalística sobre o crime, em que pouco se fala de bruxaria e muito repercute as diligências investigativas e jurídicas do caso, a fim de trazer à luz questionamentos não esclarecidos desde a década de 90.

A produção, dirigida por Aly Muritiba e Michelle Chevrand, é uma adaptação audiovisual da quarta temporada do *Projeto Humanos*. Assim, a série-documental se baseia na narrativa elaborada por Ivan Mizanzuk, pesquisador e narrador do podcast, como também nos materiais de arquivo coletados pelo jornalista ao longo da apuração do caso que iniciou ainda em 2015 e transformou o assassinato de Evandro Caetano em um fenômeno de *true crime* brasileiro trinta anos após o ocorrido.

A série foi lançada em meio ao *boom* do consumo de *true crime*. Um relatório da empresa de captação e análise de estatísticas Parrot Analytics indica que, no Brasil, o gênero viveu uma ascensão quando as séries-documentais registraram um crescimento de 63% entre janeiro de 2018 e março de 2021, em que o *true crime* foi considerado “o maior subgênero do formato audiovisual documental e aquele que cresce mais rápido entre todos os outros, incluindo esportes”.

O gênero *true crime* é um gênero de entretenimento não-ficcional que propõe narrativas detalhadas de um crime real. Os teóricos não apontam para um evento em comum sobre o surgimento do *true crime*, Souza (2022, p.5 e 5-6) apura que enquanto uns datam aos primeiros jornais sensacionalistas da famosa “imprensa amarela” norte-americana do final do século XIX e início do século XX, outros associam o gênero com o livro “A Sangue Frio”, de Truman Capote (1966), que narra a história real do assassinato de uma família no Kansas.

Independentemente do início, podemos observar que o interesse por narrativas criminais não é recente e sua popularidade tem crescido e se expandido para diferentes mídias, incluindo documentários, podcasts, séries de TV e filmes. Assim sendo, nos últimos anos, o *true crime* se tornou um dos gêneros mais populares de entretenimento, com uma grande variedade de obras explorando casos reais de crime e criminalidade.

Por mais sádico que possa soar, a neuropsicanalista Priscila Gasparini explica, em entrevista para a revista “IstoÉ”, que a onda de interesse público pelo *true crime* é um comportamento normal e esperado.

O ser humano sempre teve interesse em relação a crimes e violência, desde a antiguidade quando havia espetáculos em praças públicas para ver os criminosos sendo punidos. [...] A curiosidade é a chave em relação ao fascínio da violência. As pessoas têm o interesse e, por curiosidade, querem acompanhar o caso, assistir e avaliar cada detalhe, mas de uma maneira segura, onde não correm perigo, em um ambiente controlado. (DIAS, 2022)

Por mais que a série-documental tenha sido produzida a fins de entretenimento, não se pode negar o papel do jornalismo na construção desse conteúdo, mesmo que não se trate de uma cobertura factual, mas sim um resgate histórico e investigativo do crime. Jáuregui e Viana (2022, p. 7) apontam que o *true crime* traz características que se assemelham ao jornalismo devido a atributos como interesse público e processos investigativos:

O *true crime* viveu diferentes processos de aproximação e afastamento com o jornalismo, com quem construiu uma relação de mútua influência, e, até os dias de hoje, informação e entretenimento têm suas fronteiras frequentemente embaralhadas quando o assunto é a cobertura criminal. O *True Crime* se posicionou em uma tensão entre o objetivo (ou promessa) de narrar “a realidade nua e crua” e a oferta de entretenimento por meio de relatos chocantes. Assim, a possibilidade e a relevância de se cobrir crimes reais a um amplo público também aproximou o gênero de métodos de apuração comumente relacionados ao jornalismo investigativo e de técnicas de escrita reivindicadas pelo jornalismo literário.

Ivan Mizanzuk iniciou seus trabalhos na área jornalística em 2011 quando começou a produzir podcasts e anos mais tarde viu seu trabalho ganhar ainda mais notoriedade a partir da repercussão do *O Caso Evandro*.

O jornalista, natural do estado do Paraná, decidiu investigar o crime por uma relação de proximidade com os casos de crianças desaparecidas no Brasil durante sua infância. No livro de mesmo nome da série-documental, Ivan relembra que quando criança muito ouviu falar sobre “as bruxas de Guaratuba”. Na adolescência, Ivan viajou à cidade litorânea com amigos e toda a narrativa diabólica que a mídia especulou sobre o crime na década de 90 revisitou sua memória e trouxe curiosidade sobre o caso, o que anos mais tarde se transformaria em pauta para a temporada de maior sucesso do *Projeto Humanos*.

Um dia, voltando da locadora ou da Festa do Divino a pé, passamos em frente a uma casa. Uma amiga me disse: “Era aqui que moravam as bruxas.

Elas matavam as crianças e enterravam no quintal da casa, lá nos fundos". E então me vieram os flashes. As bruxas de Guaratuba. Eu já ouvira aquela história antes. Será que tinha algo a ver com as crianças que desapareceram no Paraná no início da década de 1990? [...] Lembrei a sensação de terror que eu sentia quando era criança. Quando aquela amiga citou a casa, foi como se meus medos infantis tivessem algum fundamento. Todas as vezes que visitei Guaratuba nos anos seguintes, num processo que me fez ter cada vez mais carinho pela cidade, as palavras da minha amiga ecoaram em minha mente. Mas eu não conhecia a história toda. Talvez ninguém conheça. O máximo que podemos fazer, hoje, é tentar entender alguns fatos. (MIZANZUK, 2021, p.10-11)

Apesar de Ivan ser o responsável pelas entrevistas, texto e narração da trama no podcast, na produção da série o jornalista assumiu outro papel: foi entrevistado sobre o seu trabalho e participou de algumas salas de roteiro⁷ da série que precisou sintetizar 36 episódios e 40 horas áudios em apenas oito episódios no formato audiovisual. O conteúdo dessa adaptação é analisado na tabela abaixo:

ANÁLISE DE CONTEUDO DA SÉRIE O CASO EVANDRO:	
EPISÓDIO 1	
Título	O Caso
Duração	44"53"
Resumo	A partir de narração de Ivan Mizanzuk, material de arquivo de jornais, autos do processo e entrevistas, o episódio traça uma linha do tempo desde o desaparecimento de Evandro, localização do corpo e prisão dos sete acusados, explicando como a investigação vinha sendo estruturada.
EPISÓDIO 2	
Título	Os Acusados
Duração	47'09"
Resumo	O episódio aborda o processo investigativo do caso, a transferência dos trabalhos do Grupo TIGRE para o Grupo ÁGUIA, o poder político da família Abagge em Guaratuba - PR e como se chegou aos nomes dos sete acusados que foram presos nos dias 1, 2 e 3 de julho de 1992.
EPISÓDIO 3	
Título	O Caçador de Bruxas
Duração	49'54"
Resumo	O episódio explica quem foi Diógenes Caetano Filho e sua influência no processo investigativo da morte de Evandro Caetano, assim como a relação que este tinha com a família Abagge. As prisões e confissões dos acusados são abordadas e apresenta-se as inconsistências do inquérito "Operação Magia Negra".
EPISÓDIO 4	
Título	As Torturas

⁷ Salas de roteiro são espaços colaborativos onde roteiristas se reúnem para desenvolver, aprimorar ou revisar roteiros, enredos e personagens de determinada produção.

Duração	49'32"
Resumo	O episódio constrói uma cronologia das prisões dos acusados e os relatos de tortura, comparando-a com a teoria da acusação e evidenciando a incompatibilidade da teoria com características das confissões gravadas. Os acusados Beatriz Abagge, Celina Abagge, Airtton Bardelli e Davi dos Santos Soares falam sobre as torturas sofridas, mais de vinte anos depois.
EPISÓDIO 5	
Título	Os Álibis
Duração	45'16"
Resumo	O episódio aborda as torturas sofridas pelos acusados e o decorrer do primeiro júri, explicando as fragilidades nos depoimentos das principais testemunhas da acusação, mas também as inconsistências nos álibis dos acusados.
EPISÓDIO 6	
Título	O Corpo
Duração	49'03"
Resumo	A principal tese da defesa de Beatriz e Celina Abagge é apresentada: segundo os advogados, o corpo encontrado no matagal não pertencia a Evandro. Por isso, são levantadas outras hipóteses discutidas na época sobre o paradeiro do menino, entre elas, a teoria de se tratar de um caso de tráfico infantil, e que Diógenes Caetano estaria envolvido. O episódio também aborda como as primeiras provas materiais surgiram e a inconsistência nas conclusões laboratoriais sobre o sangue encontrado nos materiais.
EPISÓDIO 7	
Título	As fitas
Duração	49'14"
Resumo	São elucidados os desdobramentos dos quatro júris realizados sobre o caso, que por fim, condenaram Beatriz Abagge, Osvaldo Marcineiro, Vicente de Paula e Davi dos Santos Soares. Ivan Mizanzuk apresenta as novas evidências coletadas durante seu trabalho de apuração: as fitas originais das confissões. Neste material, diferente do utilizado pelo Ministério Público, é possível identificar registros que comprovam a tortura sofrida pelos acusados. Beatriz Abagge, Celina Abagge, Davi dos Santos Soares, Airtton Bardelli, o promotor do caso e o advogado da defesa escutam as fitas pela primeira vez durante a gravação do episódio.
EPISÓDIO 8	
Título	Episódio Extra: O Caso Leandro
Duração	44'06"
Resumo	O episódio explica o caso de desaparecimento de Leandro Bossi em Guaratuba, cerca de dois meses antes do desaparecimento de Evandro. As semelhanças dos casos e porque o

	desaparecimento de Leandro não foi investigado da mesma maneira que o de Evandro são averiguadas. Ainda, uma ossada fora encontrada em um matagal da cidade alguns anos depois. Esta vestia as roupas de Leandro Bossi, no entanto, o exame de DNA realizado apontou que o esqueleto pertencia a uma criança do sexo feminino. O episódio busca responder quem havia vestido a ossada com as roupas de Leandro e quem seria aquela menina.
EPISODIO 9	
Título	Consequências
Duração	58'25"
Resumo	A partir da repercussão dos oito episódios lançados, novidades surgem sobre o caso: um homem se reconhece entre as imagens das crianças desaparecidas divulgadas na série, Osvaldo Marcineiro decide falar sobre as prisões e torturas sofridas, o então governador do Paraná de 1992 fala que nunca havia ouvido falar de torturas e o advogado de defesa processo o estado do Paraná.

Durante os episódios, a linha de apuração de Mizanzuk traz questionamentos e análises que a imprensa da época não se ocupou em fazer durante a cobertura factual. Assim, a série inicia a partir da dramatização de cenas que elucidam o desaparecimento de Evandro Caetano. A partir disso, é construída uma cronologia do assassinato, localização do corpo e prisão dos sete acusados.

O episódio busca explicar como a investigação do Grupo TIGRE, primeiro grupo policial responsável pelo caso, vinha sendo estruturada e quem era o primeiro suspeito do crime: o “Barba”, apresentado anteriormente neste trabalho. Além disso, o episódio propõe uma contextualização do “surto” de crianças desaparecidas no país, trazendo imagens de cartazes de menores desaparecidos da época. Além disso, o teor sensacionalista do jornalismo na época e o clamor público envolvido no caso são evidenciados a partir de material de arquivo de jornais da época e entrevista com jornalistas que cobriram o crime.

Já no segundo episódio, que retrata o suposto envolvimento de cada um dos acusados no crime, o tom da série-documental se torna ainda mais contextual, a partir de informações sobre as relações políticas que rodeavam o caso, e especialmente a família Abagge, que mantinham, até então, relação próxima com Anibal Kury, deputado estadual e rival do governador da época, Roberto Requião. Por isso, a produção especula uma motivação política por trás da acusação contra as Abagge. O resgate histórico proposto pela produção proporciona um viés interpretativo dos

eventos que guiaram as investigações do Grupo ÁGUIA, quando estes assumiram as investigações.

Sobre as investigações, Mizanzuk apresenta a primeira irregularidade apurada por ele no documento oficial da investigação, o dossiê “Operação Magia Negra”. Nele, não consta os depoimentos das principais testemunhas da acusação: Irineu Wenceslau, que dizia ter visto os sete acusados no local do crime e no dia seguinte ao sequestro de Evandro, e Edésio da Silva, que dizia ter visto Evandro no carro de Beatriz e Celina Abagge na manhã de 6 de abril.

Aqui, é importante analisarmos que por mais que as apurações de Mizanzuk encaminhassem para a inocência dos acusados, a produção da série não se omitiu em trazer entrevistas de pessoas que alegavam, com argumentos e evidências pessoais, a culpa dos sete.

Outro aspecto importante são as entrevistas com especialistas que analisam o pânico satânico envolvido no caso, e como isso estigmatizou os acusados. Além disso, o episódio traz a reconstituição do crime e confissões gravadas, como também aborda o linchamento público sofrido pelos acusados, que é retratado a partir de imagens de arquivo de emissoras de TV.

O terceiro episódio gira em torno de um personagem importante no caso, Diógenes Caetano Filho, popularmente conhecido como o “caçador de bruxas”. Aqui, podemos observar novos elementos que a série-documental traz para o caso, a partir de uma análise minuciosa que busca contextualizar o fervor de Diógenes em busca de culpabilizar os acusados, e em especial Celina Abagge. Afinal, fora a partir de um depoimento de Diógenes para o Ministério Público que a linha de investigação do Grupo ÁGUIA se constituiu. Mizanzuk (O caçador de bruxas, 2021, 9min53s) explica algumas outras irregularidades apuradas:

Essa é uma das coisas mais absurdas que existem nesse caso: você tem uma fita de confissão de um cara falando que matou uma criança⁸, essa fita passa na televisão e não tem um policial que diz “Puxa, seria interessante pegar essa fita e colocar no inquérito.” [...] No dossiê “Magia Negra”, não cita fontes, evidências e provas da maneira que a gente esperaria. Não fala os nomes dos policiais que participaram, não fala como chegaram a certas conclusões, como foram verificadas, ou outras diligências que teriam sido feitas.

⁸ Aqui, Ivan Mizanzuk refere-se a Leandro Bossi, a partir de alegações de que existiria uma fita em que Osvaldo Marcineiro confessava também estar envolvido no caso de desaparecimento de Bossi, anteriormente à Evandro.

No quarto episódio, Celina Abagge fala pela primeira vez sobre a violência sexual sofrida durante as torturas. Aqui, a produção constrói uma cronologia minuciosa do dia de cada um dos acusados a partir do momento das prisões. A partir dessa cronologia, Mizanzuk observa irregularidades na linha do tempo da acusação sobre as prisões, já que é relatado que Osvaldo fora preso na madrugada do dia 1 de julho de 1992, e então levado diretamente para o Quartel de Matinhos, local de onde não saiu mais. No entanto, nas confissões das Abagge, supostamente gravas no Fórum de Guaratuba e que só foram presas no dia seguinte, pode-se ouvir Osvaldo e Beatriz conversando.

Por isso, a apuração tenta entender a discrepância no relato e se isso poderia ser um indício de acobertamento das torturas realizadas pelos policiais.

Já o episódio cinco fala sobre os álibis de cada um dos acusados, e como estes apresentavam inconsistências. Além disso, o julgamento de Beatriz e Celina Abagge, considerado o mais longo da história do país e que durou 34 dias, é abordado.

O episódio seis da série continua a pauta do julgamento das Abagge, especulando a teoria da defesa no júri que as inocentou inicialmente. Os advogados diziam que o corpo encontrado sequer pertencia a Evandro, e que este teria sido plantado lá para dispersar as atenções. Além disso, outras teorias sobre o desaparecimento de Evandro são pautadas, como o caso de tráfico de crianças envolvendo Diógenes Caetano.

Em entrevista (Carol Moreira, 2021), Ivan Mizanzuk explica que a adaptação da produção para o formato audiovisual permitiu que um número ainda maior de pessoas conhecesse o caso do que a versão em podcast. Em especial, o sétimo episódio é o que proporciona a maior repercussão sobre a série e o crime, assim como permite que analisemos adiante a influência jornalística sobre a condenação de Beatriz e Celina Abagge.

Na ocasião de gravação do episódio, Beatriz Abagge, Celina Abagge, Davi Soares, Airton Bardelli, o promotor do caso Paulo Markowicz, e o advogado de defesa Antonio Augusto Figueiredo Basto escutam, pela primeira vez, uma nova versão das fitas cassete de confissões. Estas, foram apuradas por Mizanzuk quando estava em busca de uma possível confissão de Osvaldo Marcineiro sobre o assassinato de Leandro Bossi.

Diante do material, os acusados que participaram da série se emocionam perante evidências que comprovam as torturas sofridas, já que o material conta com

trechos de falas que remetem ao abuso de autoridade por parte dos policiais e violência. O advogado reitera como este pacote de fitas representa a inocência dos acusados. Já o promotor, pela primeira vez, reconhece as torturas sofridas pelos sete.

Já o oitavo episódio traz a narrativa do caso de desaparecimento de Leandro Bossi, com participação do pai do menino. Ao longo da narrativa são apresentados os processos investigativos em busca de Leandro, que só passou a ser, de fato, investigado quando Evandro desapareceu. Além disso, são traçados elementos que assemelham os dois casos, e como um menino do Amazonas alegou falsamente ser Leandro Bossi e fora transferido para o Paraná, causando grande clamor público pela suposta resolução de seu desaparecimento.

Quando lançada, no dia 13 de maio de 2021, a série contava apenas com estes oito episódios analisados. No entanto, o lançamento causou uma nova onda de repercussão midiática sobre o crime, o que trouxe novidades para a produção audiovisual em si, como também para o processo investigativo do crime. Assim sendo, a produção da série entendeu necessária a gravação do nono episódio, intitulado “Consequências”, a fim de pautar as novidades, lançando-o em 6 de junho de 2021. As decorrências que foram apresentadas neste último episódio serão detalhadas adiante.

Perante tantas lacunas processuais e jurídicas, são as entrevistas realizadas com policiais, delegados, promotores, advogados, jornalistas que acompanharam de perto o caso em 1992 e alguns dos próprios acusados que permitem que uma linha de investigação mais próxima do que de fato ocorreu nos bastidores desse crime seja traçada, ainda que muitas dúvidas não possam ser esclarecidas pela falta de clareza nos processos e documentos oficiais da investigação.

Podemos observar que a série não se bastou em reproduzir a construção da investigação da época e como fora divulgada, mas também indagar os processos, tanto investigativo, como da defesa e acusações, buscando construir uma narrativa cética e elucidá-la com fatos e evidências. Portanto, temos na série um discurso jornalístico construído a partir de apuração, evidências, entrevistas, cronologia, checagem e imparcialidade que, por fim, convergem para provas que inocentam os acusados, já que nunca houve provas irrefutáveis contra os mesmos, a acusação apenas se valeu de confissões obtidas sob tortura, que por fim, Ivan Mizanuk comprova a prática de sevícias contra os acusados e irregularidades nos interrogatórios.

5.1 APURAÇÃO DE MATERIAIS DE ARQUIVO E O SURGIMENTO DE NOVAS PROVAS

A construção de uma narrativa jornalística sobre um caso ocorrido trinta anos atrás não poderia ser feita sem o auxílio de arquivos históricos. Estes representam uma fonte inestimável para o jornalismo, proporcionando um contexto de confiabilidade e uma linha do tempo precisa para que reportagens e investigações sejam construídas.

Na apuração de Ivan Mizanzuk sobre o caso de assassinato de Evandro Caetano, os materiais de arquivo público foram grandes aliados para traçar uma cronologia sobre os eventos que envolveram o crime e levantar inconsistências sobre as investigações pouco debatidas na cobertura factual. Cada processo judicial do caso que fora consultado possui cerca de 60 volumes, totalizando mais de 20 mil páginas cada um.

Ou seja, percebe-se que o trabalho de apuração iniciado por Ivan em 2015 demandava tempo para ser construído a fim de consultar todo o material coletado. Em entrevista (Carol Moreira, 2021), o jornalista explica que antes do lançamento do primeiro episódio do podcast foi necessário um ano e meio de apuração e produção.

No fazer jornalístico, a fase de apuração é primordial para que o profissional possa ir além do senso comum em uma pauta. Neste caso, Mizanzuk precisava ir além da mística satânica que pairou sobre o caso ao longo de três décadas. Pereira Junior (2006, p. 72) explica a complexidade desse processo:

O rigor na apuração de informações deve partir de premissa muito simples, nem sempre considerada: cada afirmação, de cada linha, só deve ser mantida depois de respaldada. Apurar pode resumir-se a um jogo de evidências confrontadas a outras. Só a consistência delas garante o relato [...]. Colocar evidências em confronto implica, por isso, critérios de escolha – critérios éticos, de aplicação sistemática – ou a realidade que virá a luz será apenas o reflexo, espiralado, sinuoso e sem fim, de espelhos colocados uns diante dos outros.

Ou seja, na essência jornalística, apuração e checagem andam lado a lado, para que assim o jornalismo seja exercido com responsabilidade e confiabilidade. Para isso, a pluralidade de tipos de fonte é essencial, em que o jornalista não pode ater-se somente a fontes primárias, por exemplo. É necessário apropriar-se a partir de outros recursos, por exemplo documentos, fontes oficiais ou teóricos, a fim de contextualizar ainda mais a pauta em construção e não correr o risco de cair no jornalismo parcial ou tendencioso.

Sobre o processo de apuração no jornalismo e o respaldo de documentos como fonte de informação, Souza e Barreto (2022, p. 246) dizem que “trabalhos que têm como alicerce uma intensa busca de fatos conseguem capturar mais o público”. Em sua análise, os autores complementando citando Lopes (2003, p. 23):

A importância da fase documental está no fato de que é ela que dará credibilidade à matéria. Os leitores que se interessam por reportagens investigativas querem saber dos fatos, que estarão melhor respaldados se apoiados em documentação.

Para além das entrevistas, durante o processo de apuração do *O Caso Evandro*, o jornalista lidou com documentos como: arquivos pessoais fornecidos por fontes, laudos de perícia, depoimentos dos acusados, depoimentos de testemunhas, depoimentos de policiais envolvidos no processo, inquéritos, pedidos de prisão, arquivos de interrogatórios, laudo de exame de levantamento de local de achado de cadáver, laudos de exames de DNA, laudo de exame cadavérico, laudos de necropsia, termos de declarações, trabalho pericial, mandados de prisão, inquérito de prisão preventiva, laudo de exame de lesões corporais, termo de acareação entre acusados, dossiê de investigação sobre torturas, folha de ponto da serraria Abagge no dia do local do crime, denúncia oficial do Ministério Público contra os acusados, dossiê investigativo “Operação Magia Negra”, edições de jornais da época e as evidências mais importantes do *O Caso Evandro*: cinco versões distintas do conteúdo da fita de confissão de Beatriz e Celina Abagge.

A fita cassete de confissão de Beatriz e Celina Abagge merece uma análise em especial pelo resultado que a apuração deste conteúdo proporcionou ao processo judicial das acusadas e as alegações de tortura.

Desde a preparação da defesa para o primeiro júri de Beatriz e Celina Abagge em 1998, a confiabilidade daquela fita era questionada. O advogado das vítimas já alegava que as degravações da fita cassete realizadas pelo Grupo ÁGUIA e pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil continham cortes, e essas edições haviam sido realizadas justamente com o intuito de omitir as torturas sofridas. Segundo Mizanzuk (2021, p. 187) fora necessária uma análise com o auxílio de programas de computador de edição de áudio para que a defesa pudesse sustentar tal alegação, e após a perícia “Fontana [o advogado de defesa] mostrou visualmente os cortes existentes, evidenciando a manipulação produzida pelo Grupo ÁGUIA.”, além disso, foi possível identificar um trecho de fala policial completa que na degravação feita

pelo Grupo ÁGUIA estava cortada. Na degravação oficial constava: “Confesse direitinho que...”, sem conclusão da frase. Já na perícia, pode-se concluir a sentença que dizia: “Confesse direitinho que nós não botamos a mão mais em vocês”.

Ainda, no ano seguinte ao júri, uma perícia técnica sobre a fita fora solicitada pelo Ministério Público, onde constatou-se 14 cortes de edição de áudio (Mizanzuk, 2021, p. 188). Desta maneira, as alegações de tortura de Beatriz e Celina Abagge começavam a ganhar mais fundamento, mas ainda assim não era o suficiente para comprová-las.

O trabalho de apuração de Ivan Mizanzuk torna-se ainda mais relevante quando o jornalista recebe uma série de materiais, nunca vistos antes, capaz de comprovar as alegações de tortura de Beatriz e Celina Abagge.

Após meses de pistas e becos sem saída, cheguei a uma pessoa que tinha um pacote com onze fitas minicassete. Essa pessoa, a quem passei a chamar de Fonte, já que, por segurança, pediu para se manter anônima, me entregou o pacote e afirmou desconhecer o conteúdo das gravações. A maior parte dessas fitas era irrelevante ao caso. Mas duas delas eram importantes. [...] A partir do momento em que falaram das torturas, Osvaldo, Davi, De Paula, Beatriz e Celina repetiam que os policiais gravavam constantemente o que diziam com um pequeno gravador. Contudo, os únicos registros anexados ao processo eram as fitas VHS dos dias 2 e 3 de julho e a fita cassete com a confissão das Abagge, [...]. Para a promotoria, era falsa a afirmação dos réus de que havia gravações além daqueles vídeos e da fita cassete. Mas as fitas que recebi provam que os acusados falavam a verdade. (MIZANZUK, 2021, p. 317-318)

As fitas das quais o jornalista refere-se possuem cerca de duas horas e oito minutos de gravações. Segundo Mizanzuk (2021, p. 318), “pela boa qualidade do áudio, as fitas podem ser as originais ou cópias diretas” das confissões de Osvaldo, Davi, De Paula, Beatriz e Celina.

No presente trabalho, nos atemos ao conteúdo dessas fitas referentes às confissões de Beatriz e Celina Abagge, as quais Mizanzuk (2021) considera como o conteúdo mais importante por contar com trechos que foram omitidos nas degravações e versão da fita anexada aos autos do processo.

Diante desse material, Beatriz e Celina Abagge são convidadas a participar de uma gravação final para a série. O que nenhuma das duas sabe, é que nessa gravação elas ouviriam pela primeira vez os trechos omitidos dos documentos oficiais sobre a fita de confissão, os trechos que comprovam que elas foram vítimas de tortura durante os interrogatórios e obtidos em primeira mão por Ivan Mizanzuk.

Como citado anteriormente, a reação às fitas é veiculada no episódio sete de *O Caso Evandro*. Quem apresenta o material às Abagge é o diretor da produção, Aly Muritiba, que antes de iniciar a escuta desse material, as questiona se após tantos anos, elas esperavam que novas evidências relativas ao caso pudessem surgir. Celina Abagge responde que não, já Beatriz Abagge diz que sim, que tem esperança e luta por isso (Alguns Finais, 2021, 20min05s).

Na nova versão da fita cassete são identificados cinco trechos omitidos. Destes, três comprovam a tortura sofrida ao menos por Beatriz e foram apresentados para as duas acusadas. Segundo análise de Mizanzuk (Alguns Finais, 2021, 38min39s) a partir de comparação com os documentos oficiais que constam nos autos do caso, estes são os trechos repelidos:

Interrogador: Quem matou a criança, ‘daí’? Quem cortou?

Beatriz: Foi o De Paula.

Interrogador: Não, quem matou?

Beatriz: O De Paula.

Interrogador: Quem cortou?

Beatriz: Ai meu Deus, isso não é verdade. Eu tô inventando isso. Eu tô inventando pra...

Interrogador: Não! Que que tá inventando?

Beatriz: Não,nada! Nada, eu tô falando sozinha.

[...]

Interrogador: Agora se você for uma mulher inteligente, tá sabendo que a pedido de companheiros, certo? Eu vou te ouvir e vou te deixar ir. (inaudível) advogado, seu marido, etc e tal...

Beatriz: Não, nos vamos confessar!

Interrogador: Eu quero sem conversa lá! Depois vocês vão comigo.

Beatriz: Socorro!

[...]

Beatriz: Eu não olhei no relógio. Era depois, era noite.

Interrogador: Olha, menina, acho que nós vamos ter que continuar na nossa sessão. Você não ‘tá’ querendo falar né?

Beatriz: Não, eu ‘tô’ falando, ‘tô’ falando!

Os trechos identificados por Mizanzuk comprovam as alegações de tortura. De acordo com Alvarez (2008 *apud* Leonardo e Oliveira, 2023, p. 60), “quando realizada como forma de interrogatório, a tortura não apenas fere e degrada, mas coloca a própria vítima contra si mesma, obrigando-a a confessar segredos ou a se autoincriminar”. Assim, o caso, apesar de prescrito pela Justiça, possuiria material necessário para tomar novos rumos que invalidaram as sentenças dos condenados.

A falta de transparência é campo fértil para a tortura como prática institucional nas Polícias do Brasil. Por exemplo, a ausência de monitoramento e/ou de registro do traslado dos presos pode abrir amplo espaço para que sejam

cometidas arbitrariedades. [...] Além da própria violência (física e/ou psicológica) que envolve o ato, de per si, a confissão derivada de tortura é imprestável como prova processual, pois a sua própria credibilidade probatória é extremamente frágil. O ato não é espontâneo, como exige o artigo 65, III, “d”, do Código Penal, ou seja, não advém da genuína vontade da pessoa. Ademais, o sofrimento que é infligido é assaz apto a forçar a vítima a ‘confessar’ qualquer fato que lhe seja exigido, justamente para se livrar da dor decorrente da tortura. (LEONARDO E OLIVEIRA, 2023, p. 66-68)

Diante desta fonte de informação, torna-se relevante debatermos sobre a verificação no jornalismo. Os materiais de arquivo utilizados inicialmente na apuração de Mizanzuk podem ser considerados fontes documentais, a partir de classificação proposta por Chaparro (2009). Segundo o autor, esta classificação se refere a documentos de origem confiável e identificável, como também podemos classificá-los como “fontes passivas”, já que são imutáveis.

No entanto, a confiabilidade das gravações oficiais da fita de confissão das Abagge era contestável. Por mais que estas partam de fontes oficiais como a Polícia Militar do Paraná e Polícia Civil do Paraná, não dizem respeito a um conteúdo fidedigno, mas sim manipulado.

Segundo Kovach e Rosenstiel (2004 *apud* Seibt, 2019, p. 105), a verificação das informações é um dos pilares do jornalismo. Ainda, que esta característica é o “que separa o jornalismo do entretenimento, da propaganda, da literatura ou da arte”.

Ele [o jornalista] ajuda o público a pôr ordem nas coisas. Isso não significa simplesmente acrescentar interpretação ou análise a uma reportagem. A primeira tarefa dessa mistura de jornalista e “explicador” é checar se a informação é confiável e ordená-la de forma que o leitor possa entendê-la. (KOVACH e ROSENSTIEL, 2004 *apud* SEIBT, 2019, p. 106)

Assim sendo, podemos observar que o trabalho de verificação realizado por Mizanzuk nas diferentes versões das fitas reflete um compromisso com a precisão factual. Ao destacar as divergências entre os materiais, o jornalista proporciona uma oportunidade inocência aos acusados, contribuindo no preenchimento de lacunas que existiam desde o primeiro júri do caso, quando se questionava os cortes de edição de áudio das fitas.

O trabalho de não apenas apurar, como também checar, evidencia o rigor no trabalho jornalístico do *O Caso Evandro*, que sem receios, questionou a confiabilidade de informações propagadas por autoridades e meios oficiais envolvidos na investigação e julgamento.

6 A INFLUÊNCIA DO JORNALISMO NO PROCESSO JUDICIAL DAS ACUSADAS

Em 1998, quando julgadas pela primeira vez, quatro anos após o crime, Beatriz e Celina Abagge foram submetidas ao Tribunal do Júri, que absolveu as acusadas ao negar a materialidade do crime, por não reconhecer o cadáver encontrado no matagal como o do menino Evandro. Em matéria, o jornal “Tribuna do Paraná” noticiou os detalhes do julgamento:

A decisão foi anunciada no Fórum de São José dos Pinhais pela juíza Marcelise Weber Lorite, depois de ouvir mais de 30 testemunhas e se ater a um processo com 72 volumes e cerca de 17 mil páginas. Por quatro votos a três para Celina e por cinco a dois para Beatriz, o conselho de sentença não reconheceu a materialidade do crime. Os jurados entenderam que não havia provas concretas de que o corpo encontrado em um matagal fosse de Evandro. Apesar da sentença, a juíza determinou na época um novo inquérito para apurar a identidade do cadáver e as condições da morte. Nunca se soube se esta determinação foi acatada. (TRIBUNA DO PARANÁ, 1998)

Em 2003, a absolvição das réas foi anulada após o Ministério Público recorrer da decisão do júri. Então, em 2011, Beatriz Abagge voltou ao tribunal onde então foi condenada pelo 2º Tribunal do Júri de Curitiba a 21 anos e 4 meses de prisão. Desta vez, Celina Abagge não foi à julgamento por ter idade superior a 70 anos, resultando na prescrição do crime.

Os jurados, quatro mulheres e três homens, consideraram Beatriz culpada, rejeitando, num primeiro momento, a tese de defesa de que o corpo não era de Evandro Ramos Caetano. A defesa também negou a participação da acusada no crime, mas essa tese foi igualmente rejeitada pelos jurados. O júri popular também respondeu negativamente à pergunta genérica se absolviam a ré, bem como reconheceu o homicídio triplamente qualificado por motivação torpe (promessa de recompensa a terceiro), meio cruel e porque a vítima foi morta quando se encontrava indefesa. A pena também foi aumentada porque o crime foi cometido contra pessoa menor de 14 anos. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2011)

Segundo Cunha (2015 *apud* Oliveira, 2019, p. 17), o júri é um direito do réu, já que assim estará sendo julgado “por seus semelhantes, por juízes leigos, cuja manifestação, feita pela consciência e livre de motivação, representa o poder popular no exercício da função jurisdicional”. Assim sendo, em sua essência, as decisões do júri devem ocorrer de forma imparcial, sem influências externas, conforme discurso protocolar, descrito no art. 472 do Código do Processo Penal, realizado pelo presidente do júri ao iniciar um julgamento, no qual discorre que “em nome da lei, concito-vos a examinar esta causa com imparcialidade e a proferir a vossa decisão de acordo com a vossa consciência e os ditames da justiça”.

No entanto, vale refletirmos que um júri é composto por pessoas comuns, e estas consomem conteúdos midiáticos diariamente. Logo, são passivas de serem influenciados pela mídia. Assim sendo, como poderiam realizar uma tomada de decisão imparcial?

Por se tratar de um caso de grande repercussão, os julgamentos dos acusados receberam grande atenção pública. Segundo Ferreira (2022), em situações como essa, os andamentos processuais tornam-se espetáculos. Ainda, diante de uma cobertura jornalística parcial e tendenciosa, o momento de júri era a oportunidade para a defesa contar o seu lado da história:

Os embates jurídicos nos autos do Caso Evandro competiam com as notícias sensacionalistas que saíam na mídia, e para os advogados de defesa, a chance de falarem em plenário ao júri era o momento em que poderiam demonstrar suas teses e serem ouvidos sem a influência de uma opinião já formada por meios de comunicação de massa.

Ainda que a análise da influência do jornalismo na interpretação dos jurados sobre a acusação contra as Abagge possa parecer subjetiva, Cardoso et al. (2021, p. 6 e 24) aponta em sua pesquisa sobre o assassinato de Evandro Caetano que, sim, “a mídia desempenha muita influência na tomada de decisão sobre um crime ou o criminoso, geralmente sendo uma influência negativa com base em matérias tendenciosas”, e conclui que “ao construir uma notícia de modo sensacionalista e tendenciosa, a mídia acabou atrapalhando a investigação, exercendo um papel investigativo, implicando um julgamento sustentado em provas e argumentos com base em crenças e no misticismo”.

Outros pesquisadores da área do direito também se ocuparam em compreender a influenciabilidade de um júri ao longo da história, Ferreira (2022) busca compreender este fenômeno sob a ótica do julgamento de Beatriz e Celina, onde indagou que a condenação das duas perpassou também pelo machismo.

Cria-se, sobretudo, um estado de inviabilização da humanidade das mulheres frente ao mecanismo punitivo e carcerário do Brasil. A questão de gênero foi fundamental para marcar o caso nas chamadas da imprensa por todo o mundo. Nesse sentido, Celina e Beatriz Abagge realmente carregaram um estigma que a mídia lhe deu e que a acusação reforçava, com o intuito de convencer os jurados que elas eram as vilãs e que os demais acusados eram seus capangas. Tanto é verídico que, em 2011, Beatriz foi condenada pelos mesmos crimes que Osvaldo e Vicente, mas sua pena foi fixada em mais tempo.

Transferindo nossa análise para o século XXI, diante dos novos materiais que foram encaminhados a Mizanzuk por uma fonte anônima e discutidos no capítulo anterior, podemos observar de maneira ainda mais concreta os efeitos do jornalismo no processo judicial das Abagge: com a apresentação dos trechos omitidos na fita cassete de confissão, o advogado de defesa das acusadas, Antonio Augusto Figueiredo Basto, voltou a oferecer seus serviços para Beatriz e Celina com o intuito de encaminhar um pedido de revisão criminal sustentado pela nova versão da fita cassete apurada pelo jornalista.

A primeira decorrência oficial do trabalho de apuração de Mizanzuk ocorreu em julho de 2021, quando um grupo de trabalho a fim de identificar falhas no processo e investigação do assassinato de Evandro foi criado pela Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho do Paraná.

A Sejuf informou que o grupo de trabalho foi criado após a série produzida pelo GloboPlay, inspirada no podcast de Ivan Mizanzuk. Esta é a primeira série brasileira adaptada que narra em detalhes o crime. Conforme a secretaria, o objetivo do grupo de trabalho será detectar falhas, o encaminhamento do relatório à Justiça sobre violações dos direitos humanos e supostas injustiças, além da criação de medidas para proteção das crianças. Os trabalhos serão conduzidos pelo Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais de Cidadania. (BISCHOFF; FILIPPIN, 2021)

Já em 6 de dezembro de 2021, o pedido de revisão criminal proposto pelo advogado Figueiredo Basto foi encaminhado para a Justiça. Em matéria publicada no dia seguinte pelo portal de notícias G1 são apresentadas as medidas referentes ao pedido então protocolado:

De acordo com o pedido, as provas são ilícitas porque foram obtidas mediante tortura e influenciaram o restante do processo. Os advogados pedem que Beatriz, Davi e Marcineiro sejam absolvidos, os processos sejam anulados e que uma indenização seja paga aos três. O recurso precisa ser analisado pelo Tribunal de Justiça do Paraná, que decide se acata ou nega o pedido. O Ministério Público do Paraná informou que analisará os elementos que serão levados ao processo pela revisionante e se manifestará nos autos. [...] O pedido de revisão contém um parecer de um perito contratado pelos advogados que diz que os áudios são autênticos. O documento também apresenta um parecer psicopatológico que aponta que houve tortura. (BRODBECK; CASTRO, 2021)

Menos de um mês depois, em 4 de janeiro de 2022, o Governo do Paraná emitiu um pedido de perdão (Anexo XIV) para Beatriz Abagge pelas torturas sofridas durante o interrogatório nas investigações do assassinato do menino Evandro.

O documento, assinado pelo então secretário estadual de Justiça, Trabalho e Família, Ney Leprevost, salienta que não possui autoridade para inocentar ou anular o julgamento que condenou Beatriz. Porém, uma cópia da carta de perdão e do relatório final do grupo de estudos criado pela Sejuf seria enviada ao Poder Judiciário. Destacamos o trecho da carta de pedido de perdão que referênciava o trabalho jornalístico da série-documental *O Caso Evandro*:

Ademais, gostaria de destacar que o Grupo de Trabalho, após assistir a série documental "Caso Evandro", ouvir áudios e tomar conhecimento dos relatos espontâneos, bem como, ler o relatório elaborado pelo referido grupo, formei convicção pessoal de que são muitas as evidências que a Senhora e outros condenados no caso foram vítimas de torturas gravíssimas, as quais podem ser configuradas como crime e tais práticas são totalmente inaceitáveis e indefensáveis. (CASTRO, 2022)

Perto de completar um ano do encaminhamento do pedido de revisão criminal do caso, a requisição foi atendida pela Justiça do Paraná no dia 9 de novembro de 2023. A revisão criminal do caso absolveu Beatriz Abagge e outros acusados ao anular as condenações pelo sequestro e assassinato de Evandro Caetano.

O julgamento da revisão criminal ocorreu nesta quinta-feira (9). Por 3 votos a 2, os desembargadores absolveram Beatriz Abagge, Davi dos Santos Soares, Osvaldo Marcineiro e Vicente de Paula Ferreira – falecido em 2011. Os magistrados chegaram a essa conclusão após fitas de áudio com os indícios de tortura se tornarem públicas. [...] Na prática, a decisão significa que todas as pessoas condenadas no processo que apurou a morte do menino Evandro Ramos Caetano, em Guaratuba, no litoral do Paraná, são inocentes.

Entre tantas reviravoltas proporcionadas pelas novas fitas, em entrevista para o jornal Folha de São Paulo no dia seguinte ao anúncio da revisão criminal, Beatriz Abagge disse que iria em busca da responsabilização dos policiais que praticaram as torturas contra ela, sua mãe e os demais acusados, já que agora possuía, ao menos, evidências das sevícias sofridas.

No último episódio da série-documental, Beatriz relembra que quando a série foi lançada, especialmente o sétimo episódio que traz as fitas na íntegra e comprovam as torturas, pela primeira vez o público as acolheu. Ela diz que no momento não soube lidar com isso, porque sempre esteve acostumada a receber ataques (Consequências, 31min05s). Dessa forma, podemos observar que, após trinta anos, o jornalismo proporcionou ferramentas para inocentar Beatriz Abagge, exercendo assim seu papel de utilidade pública.

6.1 ANÁLISE

A análise da cobertura factual do assassinato de Evandro não poderia ser de fato realizada sem a compreensão do contexto de intolerância religiosa e pânico generalizado decorrente da onda de desaparecimentos infantis da época no Brasil. Questões já enraizadas na sociedade e fomentadas pelo discurso sensacionalista que transformou a investigação e prisões dos acusados em um espetáculo midiático.

Ao analisarmos a cobertura, a consideramos como um espetáculo midiático pela tamanha atratividade de notícias relacionadas ao caso, mas não apenas pelos critérios de noticiabilidade do crime, mas também por fomentar o pânico satânico e repercussão de uma narrativa diabólica que não se baseava em fatos concretos. A exploração dessa narrativa no *Diário Popular* se deu a partir da linguagem adotada, que permitia uma identificação do leitor com aquele discurso, já que este buscava uma condenação para aqueles acusados e expressavam publicamente e fervorosamente a demanda punitiva apontada e discutida anteriormente neste estudo.

Após a coleta de dez materiais do jornal *Diário Popular* dentre o período estipulado neste estudo e correspondente aos dias subsequentes às prisões, foi realizada uma análise linguística da cobertura do periódico. Nestes materiais, foram constatadas 44 ocorrências sensacionalistas, destacando também que todos os materiais analisados contavam com ao menos dois registros sensacionalistas, sendo este o número mínimo evidenciado por edição do jornal analisada.

Observamos e julgamos como ocorrência sensacionalista: adjetificação ou nominação pejorativa, referência satânica ou similar ao crime ou acusados, expressão de demanda de punição no texto e adaptação de fala para discurso apelativo.

Consideramos as referências linguísticas aos acusados como vocábulos difamatórios. Destes, os mais utilizados foram “bruxos” ou variações de conjugação no gênero feminino singular ou masculino singular, em que se registrou dez ocorrências do substantivo, e em seguida o vocábulo “monstros” (ou “monstro”), em que se registrou três ocorrências. Os demais substantivos observados como “bárbaros”, “macumbeiro”, “loucos” e “satânicos” foram observados duas vezes cada, já os termos “diabólicos”, “seita diabólica” e “marginais” apareceram uma vez cada ao longo do material.

Já nas referências ao crime, os termos mais utilizados foram “ritual satânico” (ou “ritual do Satã” ou “ritual diabólico”, os quais consideramos de mesma natureza) com seis ocorrências e “ritual macabro” com cinco ocorrências. O substantivo

“bruxarias” foi evidenciado três vezes, enquanto “barbarismo”, “monstruosidade”, “festival macabro” e “sacrifício satânico” foram registrados uma vez cada.

Embora estes termos fossem comumente utilizados pela população em suas manifestações públicas e as referências malignas sobre os acusados já estivessem estabelecidas, isso não permite que os meios de comunicação atuem e propaguem sua mensagem usufruindo das mesmas ferramentas linguísticas. Afinal, a ética jornalismo prevê o emprego de uma linguagem imparcial e objetiva, sem o uso de adjetivos de julgamento sobre as partes envolvidas em uma matéria. Soares (2020, p. 55 e 57) explica como esses princípios compõem o jornalismo:

Entendemos que a imparcialidade, a neutralidade e a objetividade, considerados os pilares do jornalismo, são sentidos que produzem o efeito de verdade no discurso jornalístico. [...] Assim, entendemos que ao produzir o efeito de neutralidade, imparcialidade, o discurso jornalístico produz o efeito de ética.

Ainda sobre a análise realizada no jornal *Diário Popular*, observou-se que nenhuma das matérias traz assinatura de jornalista. Logo, não se sabe quem é o autor daquelas notícias ou se haveria mais de um jornalista envolvido na cobertura factual, por exemplo.

Diante de uma cobertura sensacionalista e com tantas referências difamatórias, chama atenção que ninguém seja referenciado como autor daquele texto. Sendo assim, em caso de tentativa responsabilização do repórter por uma atuação antiética, não haveria a quem indicar prontamente. Ponderamos se a ausência de assinatura é intencional, e se caso for, se isso seria a representação de consciência da conduta antiética da cobertura jornalística por parte do *Diário Popular*.

Além disso, a manifestação de uma demanda punitiva individual do autor da matéria é expressa em duas edições do jornal: no dia 4 de julho e no dia 8 de julho de 1992. No texto consta o discurso de que os acusados deveriam ser “severamente castigados” e “severamente punidos”, nas datas citadas acima respectivamente.

Aqui, ponderamos que essa manifestação parte de uma percepção do autor da matéria enquanto indivíduo comum e não como jornalista. Afinal, o papel de julgar e designar uma atribuição punitiva aos acusados não cabe ao repórter, este deve se ater exclusivamente aos fatos, ainda mais ao levarmos em consideração a data das matérias: julho de 1992, quando a investigação contra os sete acusados ainda estava

em construção, porque apesar de detidos, o processo de busca e apreensão de evidências ainda estava em andamento.

Compreendemos que a construção satanista sobre o crime e repercussão da mesma no jornal *Diário Popular* é fruto da intolerância religiosa e preconceito, que erroneamente conecta a umbanda ao satanismo. A mesma intolerância religiosa foi o que permitiu que o discurso sensacionalista do periódico se instalasse entre os leitores e fosse aceito. Afinal, justamente por não haver neutralidade no fazer jornalístico, as percepções pessoais do jornalista foram manifestadas em seu texto ao estigmatizar e criticar os acusados, assim como Pechêux (2014 *apud* Soares, 2020, p. 57) explica que “todo discurso traz a ideologia de quem o enuncia”, dessa forma, criando um canal de identificação àqueles que consumiam o conteúdo do *Diário Popular* e também se encontravam contagiados pelo pânico satânico.

Percebemos que o viés sensacionalista do *Diário Popular* como um verdadeiro antônimo de um jornalismo ético e comprometido. Segundo Tófoli (2008 *apud* Soares, 2020, p. 59), “a ética encerra muito mais que normas, a ética pressupõe respeito aos valores mais intrínsecos ao ser humano”. Assim sendo, compreendemos a postura adotada pelo periódico em análise como um desrespeito àqueles sujeitos que estavam sob julgamento público e em breve judicial.

Soares (2020, p. 59) discorre que “o jornalismo só será verdadeiramente ético a partir do momento em que exercer sua prerrogativa de contribuir efetivamente para uma sociedade mais justa, transparente, humana, solidária, fraterna e livre”, diferente do que observamos no exercício do jornal paranaense. Afinal, a estigmatização proporcionada pelo periódico promovia injustiça ao violar o direito de presunção de inocência dos acusados, incitava a violência, propagava um discurso desonesto ao distorcer falas das autoridades (conforme observamos na manchete de capa do dia 8 de julho de 1992), e ainda depreciava os acusados.

Em entrevista para a série-documental *O Caso Evandro* (Consequências, 47min29s), Osvaldo Marcineiro relatou sentir medo da imprensa da época, ele relembra que a mídia só se referia a eles como “bruxos” ou “bruxas”. A fala do acusado exemplifica os efeitos de uma cobertura sensacionalista que injuriou os sete acusados a partir da linguagem utilizada, assim como Bonjardin (2002, p. 101) pontua que “o dia-a-dia demonstra que a cobertura jornalística — afoita e sensacionalista — de fatos policiais e judiciais tem destruído sumária, unilateral e irreversivelmente vidas e reputações”.

Já ao realizarmos uma análise sobre a série-documental lançada em 2021, percebemos que a influência jornalística se dá por outros aspectos. Enquanto na cobertura factual percebe-se uma influência na opinião pública devido à parcialidade condenatória e difamação dos acusados, agora se percebe o papel de influência a partir de uma apuração comprometida que promove uma ferramenta capaz de mudar os rumos da condenação dos acusados.

Na série, observamos tanto os acusados como os acusadores têm espaço de fala, assim como a produção conta com fontes que elucidam ambas as versões de acusação e defesa. Evidentemente, pela apuração realizada por Mizanzuk apontar as irregularidades que acusariam os sete, a série converge para a pauta de inocência dos acusados. Ainda assim, aqueles que acreditam na culpabilização também foram ouvidos.

Além disso, entendemos que alguns elementos trabalhados na série-documental e corroboraram na problematização da investigação do caso, prisões e processo judicial, não poderiam ter sido abordados pelo *Diário Popular* no período analisado devido ao imediatismo da cobertura. Mizanzuk investiga o crime quando já existe um ponto final na história, ou seja, trabalha com elementos concretos, mesmo que estes apresentem lacunas.

Já o *Diário Popular* trabalhava com uma narrativa em construção, ou seja, com questões ainda indefinidas até o momento. Ainda assim, justamente por essa indefinição momentânea — que os acusados deveriam ter sido tratados somente como acusados, e não como condenados — conforme observamos na análise de conteúdo realizada.

7 CONCLUSÃO

Ao longo deste trabalho, exploramos minuciosamente os aspectos fundamentais relacionados ao tema proposto, sendo estes os elementos que tangem o sensacionalismo e contrastam com um jornalismo ético, responsável, coerente e imparcial. Assim, buscamos compreender e analisar as nuances da influência midiática em processos judiciais sob diferentes perspectivas de construções jornalísticas e em diferentes momentos da história. Através de uma extensa revisão bibliográfica, investigamos as teorias existentes e as contribuições acadêmicas mais recentes, a fim de embasar nossas análises e argumentações. Além disso, as análises de conteúdo foram conduzidas para obtenção de resultados significativos e que de fato permitam uma interpretação sobre o problema aqui indagado.

Assim sendo, concluímos que o periódico *Diário Popular* de fato propôs uma cobertura sensacionalista e os reflexos dessa postura editorial foram reverberados na vida de Beatriz Abagge, como também dos demais acusados. O jornal explorou elementos linguísticos que tornaram o discurso sensacionalista, criando assim uma estratégia de atração do leitor.

Observamos, portanto, que a cobertura do jornal *Diário Popular* desempenhou uma influência negativa sobre o processo judicial, já que difundiu uma mensagem difamatória dos presos, e como pontuamos que a mídia é capaz de influenciar a opinião pública e nesse caso parte do público foi quem os julgou ao serem submetidos ao tribunal do júri, a tomada de decisão dos jurados estava ideologicamente influenciada pelo conteúdo midiático da época. Influência esta que fora tão prejudicial que mesmo diante de alegações de tortura por parte dos acusados, ainda os culpabilizou e os condenou.

A cobertura do jornal *Diário Popular* e o clamor público envolvido no caso eram influenciados concomitantemente um pelo outro. Já que o primeiro, aproveitava-se da atratividade da pauta para gerar mais clamor público com sua cobertura sensacionalista, e o outro se aproveitava da propagação de uma mensagem injuriosa para cada vez mais expressar sua demanda punitiva.

A partir disso, concluímos que por mais que essa relação de influência fosse comum entre as partes, isso não exime o jornal da responsabilidade de se manter fiel aos fatos e não assumir uma parcialidade contrária aos acusados, até porque, entendemos que o jornalismo tem a capacidade de desempenhar um papel de educador social, ou seja, o jornal *Diário Popular* poderia ter proposto reflexão sobre

a maneira que a sociedade estava estigmatizando aqueles acusados, assim como as autoridades envolvidas na investigação, ao representá-los de fato como meros suspeitos e não repercutir a narrativa diabólica que nada mais era do que uma teoria.

Entendemos que a influência negativa da cobertura do periódico sobre o processo judicial se dá também pela repercussão de uma ideologia preconceituosa e de intolerância religiosa, quando observamos que o texto se refere aos acusados como macumbeiros, bruxos, ou até mesmo outras denominações que os estigmatizavam como satânicos.

Já sobre a série-documental *O Caso Evandro*, as conclusões coletadas a partir da análise de conteúdo da produção seguem caminho oposto. Em um trabalho responsável, em que não observamos imediatismo na apuração ou compartilhamento da informação, já que se trata de um projeto não-factual, Mizanzuk pode se debruçar sobre os processos envolvidos no crime, sem os fatores lucratividade ou atratividade como motivadores de sua apuração.

Desta maneira, inferimos que a série exerceu uma influência positiva sobre o caso ao permitir a visualização de irregularidades abafadas e trazer novas provas à tona. Mais do que isso, o jornalismo impactou positivamente a vida dos acusados, especialmente a de Beatriz Abagge, já que esta pode colher ainda mais frutos como a carta de pedido de perdão expedida pelo Governo do Estado do Paraná que apresentamos anteriormente.

Em suma, ao analisarmos as diferenças entre a influência jornalística do jornal *Diário Popular* e da série "O Caso Evandro" no processo judicial de Beatriz Abagge, podemos concluir que ambos tiveram impactos significativos, porém extremamente distintos, no desenrolar do caso. Enquanto o *Diário Popular*, com sua cobertura sensacionalista e muitas vezes especulativa, contribuiu para moldar a opinião pública e influenciar a condução dos julgamentos originais na década de 1990 e início dos anos 2000, a série documental trouxe uma abordagem mais detalhada e crítica, estimulando o debate público e gerando pressão por uma revisão do caso, como também as alegações de tortura.

Essas diferentes formas de influência destacam a importância da mídia na formação da opinião pública e na garantia de um processo judicial justo e imparcial, sendo o jornalista uma espécie de "monitor" (o que pode acontecer em diferentes esferas públicas e sociais) ao observar atentamente as diligências envolvidas, as repercutir fielmente e questionar se necessário. Assim sendo, as questões éticas que

consolidam um exercício jornalístico responsável são aqui observadas como essenciais cada vez mais no viés editorial de um produto jornalístico, ao não permitir conduta leviana na profissão ou que se pregue pela atratividade e imediatismo acima da informação confiável e transparência.

Esse mesmo jornalismo vigilante e responsável, se houvesse sido praticado na cobertura factual, poderia ter proporcionado desfechos diferentes ou não tão cruéis na vida daqueles acusados. Hoje, a série-documental *O Caso Evandro* pode reverter isso, e proporcionar àqueles que tiveram suas vidas interferidas por um julgamento injusto e uma condenação pública agressiva, uma chance de inocência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALGUNS FINAIS. In: Projeto Humanos. Ivan Mizanzuk, 2020. (1h34min.), son. Disponível em: <https://omny.fm/shows/projeto-humanos/36-alguns-finais-s04e36>. Acesso em: 11 abr. 2024.
- ANGRIMANI SOBRINHO, Danilo. **Espreme que sai sangue. Um estudo do sensacionalismo na imprensa**. São Paulo: Summus Editorial, 1995.
- AS FITAS. In: O CASO Evandro. Direção: Michelle Chevrant, Aly Muritiba. Roteiro: Angelo Defanti, Arthur Warren, Ludmila Naves, Tainá Muhringer. Rio de Janeiro: Globoplay, 2021. (49 min.), son., color. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9492181/?s=0s>. Acesso em: 5 abr. 2024.
- AS TORTURAS. In: O CASO Evandro. Direção: Michelle Chevrant, Aly Muritiba. Roteiro: Angelo Defanti, Arthur Warren, Ludmila Naves, Tainá Muhringer. Rio de Janeiro: Globoplay, 2021. (49 min.), son., color. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9473251/?s=0s>. Acesso em: 5 abr. 2024.
- BARBOSA JUNIOR, Ademir. **O livro essencial de Umbanda**. São Paulo: Universo dos Livros, 2014.
- BARROS, Antonio; Duarte, Jorge. **MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM COMUNICAÇÃO**. São Paulo: Editora Atlas, 2006.
- BONJARDIM, Estela Cristina. **O acusado, Sua Imagem e a Mídia**. São Paulo: Editora Max Limonad, 2002.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07 abr. 2024.
- BRODBECK, Pedro. Podcast que conta a história do ‘Caso Evandro’ bate 4 milhões de downloads e vai virar série. **G1 PR**, Paraná, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2019/06/15/podcast-que-counta-a-historia-do-caso-evandro-bate-4-milhoes-de-downloads-e-vai-virar-serie.ghtml>. Acesso em: 09 de abr. de 2024.
- CARDOSO, Helena; SOARES, Diana; SANTOS, Leticia. Pânico satânico e o discurso midiático: Um estudo à luz do Caso Evandro. **Revista Direito Economia Globalização**, Joinville, 2021.
- COHEN, Stanley. **Folk devils and Moral panics**. Edição 3. Abingdon: Routledge. 2002.
- CONSEQUÊNCIAS. In: O CASO Evandro. Direção: Michelle Chevrant, Aly Muritiba. Roteiro: Angelo Defanti, Arthur Warren, Ludmila Naves, Tainá Muhringer. Rio de Janeiro: Globoplay, 2021. (58 min.), son., color. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9670375/?s=0s>. Acesso em: 5 abr. 2024.
- DIÁRIO POPULAR. Curitiba, 4 de jul./10 de jul., 1992.
- DIAS, CRISTIANI. Mania ‘True Crime’: Especialista explica por que gostamos de histórias de crimes reais. **IstoÉ**, 2022. Disponível em: <https://istoe.com.br/mania-true-crime-especialista-explica-por-que-amamos-historias-de-crimes-reais/> 18 de abr. de 2024.
- DIAS FERREIRA, Ana Rosa. **O discurso da violência. As marcas da oralidade no jornalismo popular**. São Paulo: Editora da PUC-SP, 1996.
- EPISÓDIO EXTRA: O CASO LEANDRO. In: O CASO Evandro. Direção: Michelle Chevrant, Aly Muritiba. Roteiro: Angelo Defanti, Arthur Warren, Ludmila Naves, Tainá

- Muhringer. Rio de Janeiro: Globoplay, 2021. (44 min.), son., color. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9268970/?s=0s> Acesso em: 5 abr. 2024.
- FERREIRA, Pricilla Caroline Caixeta. A caça às bruxas de Guaratuba: os desdobramentos da lógica inquisitorial midiática junto ao tribunal do júri no “caso Evandro”. 2022. 78 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2023.
- FREITAS, Cristiane Rocha. **A influência da mídia nos casos de grande repercussão no Brasil**. Jusbrasil, 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-influencia-da-midia-nos-casos-de-grande-repercussao-no-brasil/549048825> Acesso em: 16 de mar. de 2024.
- GAGLIONI, Cesar. Por que o ‘pânico satânico’ se perpetua. E quais os riscos disso. **Nexo Jornal**, 2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2021/06/16/por-que-o-panico-satanico-se-perpetua-e-quais-os-riscos-disso> Acesso em: 11 de abr. de 2024.
- GLOBO. A onda de true crimes. **Globo Gente**, 2023. Disponível em: <https://gente.globo.com/infografico-a-onda-de-true-crimes/#:~:text=True%20Crimes%20em%20n%C3%BAmeros&text=As%20s%C3%A9ries%20documentais%20cresceram%2063,todos%20os%20outros%20C%20incluindo%20esportes> Acesso em: 17 de abr. de 2024.
- HARVEY, Graham. Satanismo: realidades e acusações. **Revista de Estudos da Religião**, PUC-SP, N° 3, 2002. Disponível em: https://www4.pucsp.br/rever/rv3_2002/p_harvey.pdf Acesso em: 09 de abr. de 2024
- JÁUREGUI, C.; VIANA, L. Relatos sonoros de um crime: O Caso Evandro pela ótica do True Crime. **Revista FAMECOS**, [S. l.], v. 29, n. 1, p. e41123, 2022. DOI: 10.15448/1980-3729.2022.1.41123. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/revistafamecos/article/view/41123>. Acesso em: 14 abr. 2024.
- KOPPE, Jennifer. Família e amigos se despedem de Kudri. **Gazeta do Povo**, Paraná, 2009. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/familia-e-amigos-se-despedem-de-kudri-bs31zl4m4uhrb1a2zntlrsr4e/> . Acesso em: 25 de fev. de 2024.
- KRIPPENDORFF, Klaus. **Metodologia de análise de conteúdo**. Barcelona: Paidós, 1990.
- LA VEY, Anton. **A Bíblia Satânica**. New York: Avon Books, 1969.
- LEONARDO, César; OLIVEIRA, Heitor. Tortura Nunca Mais? O que nos ensina o “Caso Evandro”. **Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal**, vol. 11, n° 1/2, 2023.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Caso Evandro – Beatriz Abagge é condenada a 21 anos e 4 meses de prisão por homicídio triplamente qualificado**. 2011.
- MIZANZUK, Ivan. **O caso Evandro**. Rio de Janeiro: Casa dos Livros Editora LTDA, 2021.
- O CAÇADOR DE BRUXAS. In: O CASO Evandro. Direção: Michelle Chevrant, Aly Muritiba. Roteiro: Angelo Defanti, Arthur Warren, Ludmila Naves, Tainá Muhringer. Rio de Janeiro: Globoplay, 2021. (49 min.), son., color. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9397070/?s=0s>. Acesso em: 5 abr. 2024.
- O CORPO. In: O CASO Evandro. Direção: Michelle Chevrant, Aly Muritiba. Roteiro: Angelo Defanti, Arthur Warren, Ludmila Naves, Tainá Muhringer. Rio de Janeiro: Globoplay, 2021. (49 min.), son., color. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9485683/?s=0s>. Acesso em: 5 abr. 2024.

O CRIME. In: O CASO Evandro. Direção: Michelle Chevrard, Aly Muritiba. Roteiro: Angelo Defanti, Arthur Warren, Ludmila Naves, Tainá Muhringer. Rio de Janeiro: Globoplay, 2021. (44 min.), son., color. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9260625/?s=0s>. Acesso em: 5 abr. 2024.

OLIVEIRA, Karen. **O princípio da imparcialidade do júri versus a influência da mídia**. Rubiataba, 2019.

O QUE contaram a esposa e a filha do prefeito. **Diário Popular**, Curitiba, p. 6, 10 de jul. de 1992.

OS ACUSADOS. In: O CASO Evandro. Direção: Michelle Chevrard, Aly Muritiba. Roteiro: Angelo Defanti, Arthur Warren, Ludmila Naves, Tainá Muhringer. Rio de Janeiro: Globoplay, 2021. (47 min.), son., color. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9268961/?s=0s>. Acesso em: 5 abr. 2024.

OS ÁLIBIS. In: O CASO Evandro. Direção: Michelle Chevrard, Aly Muritiba. Roteiro: Angelo Defanti, Arthur Warren, Ludmila Naves, Tainá Muhringer. Rio de Janeiro: Globoplay, 2021. (45 min.), son., color. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9290832/?s=0s>. Acesso em: 5 abr. 2024.

PEDROSO, Rosa Nivea. **Produção do Discurso de Informação Num Jornal Sensacionalista**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1983

PEREIRA JUNIOR, Luiz Costa. **A apuração da notícia: métodos de investigação na imprensa**. Petrópolis: Vozes, 2006.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Violência e meios de comunicação de massa na sociedade contemporânea**. Distrito Federal: Universidade de Brasília, 2002.

SCHEFFER, Cinthia. Diário Popular deixa de circular aos 47 anos. **Gazeta do Povo**, Paraná, 2010. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20111121105315/http://www.gazetadopovo.com.br/economia/conteudo.phtml?tl=1&id=1040690&tit=Diario-Popular-deixa-de-circular-aos-47-anos>. Acesso em: 25 de fev. de 2024.

SEIBT, Taís. **Jornalismo de verificação como tipo ideal: A prática de fact-checking no Brasil**. Porto Alegre, 2019.

SOARES, Fabiana. **Pré-construído e memória: Análise discursiva dos códigos de ética dos jornalistas brasileiros**. Palhoça, 2022.

SOUZA, L. M.; BARRETO, A. C. O Caso Evandro : um estudo sobre o trabalho de apuração, investigação e storytelling jornalístico em podcast. **Aquila**, v. 1, n. 28, p. 237-252, 11 abr. 2023.

SOUZA, Mériti. Televisão, Violência e Efeitos Midiáticos. 2003. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pcp/v23n4/v23n4a12.pdf> Acesso em: 11 de abr. de 2024

SOUZA, Roberta. Do jornalismo policial ao podcast de true crime: storytelling e sonorização como recursos narrativos da série "A Mulher da Casa Abandonada". Rio de Janeiro, 2022.

VINCENZO, Giacomo. O que é macumba? Termo deriva do instrumento e se tornou nome de culto. **UOL**, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2022/07/17/o-que-e-macumba-termo-deriva-do-instrumento-e-se-tornou-nome-de-culto.htm#:~:text=Termos%20como%20macumba%20e%20macumbeiro,praticantes%20como%20forma%20de%20afirma%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 28 de mar de 2024.

WELTE, Vania Mara. O caçador de Bruxas. **Jornal "HORA H"**, Curitiba, p. 19, 1996.

ANEXOS

ANEXO I – NOTA SOBRE O DESAPARECIMENTO DE EVANDRO CAETANO NO JORNAL DIÁRIO POPULAR



Fonte: Biblioteca Pública do Paraná

ANEXO II – MATÉRIA SOBRE O ASSASSINATO DE EVANDRO CAETANO NO JORNAL FOLHA DE LONDRINHA



Fonte: Materiais extras do "Projeto Humanos"

ANEXO III – SÉRIE DE REPORTAGENS “AS BRUXAS DE GUARATUBA”, DE VANIA WALTE NO JORNAL HORA H



Fonte: Materiais extras do “Projeto Humanos”

ANEXO IV – CAPA DO JORNAL DIÁRIO POPULAR EM 4 DE JUL. DE 1992



Fonte: Biblioteca Pública do Paraná

ANEXO V – PÁGINA 5 DA EDIÇÃO DO DIA 4 DE JUL. DE 1992 DO JORNAL DIÁRIO POPULAR

GOVERNO

O governo aprovou a reforma do sistema previdenciário, que altera radicalmente a estrutura da previdência pública, com a vinculação do sistema ao salário-mínimo como base de cálculo das contribuições. A reforma prevê a criação de um novo regime para os servidores públicos, com a contribuição de 15% do salário e a aposentadoria com base no tempo de serviço. O projeto também prevê a criação de um novo regime para os trabalhadores rurais, com a contribuição de 10% do salário e a aposentadoria com base no tempo de serviço.

GOVERNO

O governo aprovou a reforma do sistema previdenciário, que altera radicalmente a estrutura da previdência pública, com a vinculação do sistema ao salário-mínimo como base de cálculo das contribuições. A reforma prevê a criação de um novo regime para os servidores públicos, com a contribuição de 15% do salário e a aposentadoria com base no tempo de serviço. O projeto também prevê a criação de um novo regime para os trabalhadores rurais, com a contribuição de 10% do salário e a aposentadoria com base no tempo de serviço.

GOVERNO

O governo aprovou a reforma do sistema previdenciário, que altera radicalmente a estrutura da previdência pública, com a vinculação do sistema ao salário-mínimo como base de cálculo das contribuições. A reforma prevê a criação de um novo regime para os servidores públicos, com a contribuição de 15% do salário e a aposentadoria com base no tempo de serviço. O projeto também prevê a criação de um novo regime para os trabalhadores rurais, com a contribuição de 10% do salário e a aposentadoria com base no tempo de serviço.

GOVERNO

O governo aprovou a reforma do sistema previdenciário, que altera radicalmente a estrutura da previdência pública, com a vinculação do sistema ao salário-mínimo como base de cálculo das contribuições. A reforma prevê a criação de um novo regime para os servidores públicos, com a contribuição de 15% do salário e a aposentadoria com base no tempo de serviço. O projeto também prevê a criação de um novo regime para os trabalhadores rurais, com a contribuição de 10% do salário e a aposentadoria com base no tempo de serviço.

DIÁRIO POPULAR

MACUMBEIRO É PRESO E CONTA A HISTÓRIA

Participantes do crime já estão atrás das grades

O "Buxo" não contou antes, por medo

Prefeito está desaparecido

O prefeito Aldo Abage, de Guaratuba, abandonou a cidade depois que sua mulher e a filha se envolveram na morte de Evandro Ramos Caetano, o garoto foi morto num ritual macabro no mês de abril último.

Guaratuba é uma pequena cidade do litoral do Paraná, com vida baseada no turismo. Nesta localidade bastante tranquila, o menino de 7 anos foi vítima de um dos mais brutais crimes acontecidos em nosso Estado. Além da mulher do prefeito, Celina Abage, os macumbeiros Osvaldo Marceneiro e Vicente de Paula Ferreira, que foi especialmente responsável pelo assassinato, foram presos e estão atualmente em Curitiba.

A população de Guaratuba está revoltada e não fala em outro assunto. A mãe do menino não faz outra coisa senão chorar. Faz isto sempre apertada a uma fotografia do filho, brutalmente assassinado por fanáticos e verdadeiros loucos que precisam ser severamente castigados.

Após a equipe da Polícia Militar, liderada pelo capitão Neves, abrir a prisão na longa estrada que percorreu durante estes últimos meses para chegar à trana que resultou na morte de Evandro Ramos Caetano, 7 anos, residente em Guaratuba, foram descobertos e presos vários participantes do crime que foi um dos mais sérios verificados ao longo dos últimos anos em nosso Estado. A partir de determinado momento das investigações, os militares passaram a contar com a colaboração de policiais federais.

Foram presos em Guaratuba, Osvaldo Marceneiro, conhecido por Buxo, macumbeiro, o hippie e artesão David Santos Soares, Celina e Beatriz Abage. A primeira esposa e a outra filha do prefeito Aldo Abage, da cidade baiana. Beatriz inclusive namorava Osvaldo, o Buxo.

A princípio, Celina e Beatriz negaram envolvimento e disseram que a acusação que lhes apresentavam era uma verdadeira loucura e que não tinham fundamento algum. Mostraram-se inclusive revoltadas e procuraram impor as suas posições.

Não imaginavam que enquanto negavam tudo, a Polícia Militar, através da Patrulha Tática Especial, equipe comandada pelo capitão Nemésio Xavier, desenvolvia investigações em Curitiba, no sentido de prender um dos principais implicados no assassinato. Os trabalhos se intensificaram na região do Boqueirão, mais precisamente na Rua Cascavel, onde havia a indicação de residência de Vicente de Paula Ferreira, 40 anos, proprietário de uma loja de artigos de quimbanda e umbanda.

Sabedores que tal elemento era proprietário de uma Brasília branca, passaram a procurá-lo e acabaram alcançando sucesso, prendendo-o. A princípio, se fez de indiferente à prisão, dizendo que desconhecia os motivos para tal. Afirmando que não sabia a respeito de Guaratuba. Disse desconhecer a morte do garoto, na sequência, pressionado por perguntas, contou de seu envolvimento. No trajeto para o Litoral, relatou aos militares em minúcias como tudo foi feito.

Assumiu inclusive a responsabilidade de ter, no lado de Osvaldo Marceneiro, retornado o garotinho durante um ritual de Satã. Disse que só os dois cortaram a criança. Os demais só assistiram e participaram de outros detalhes do sacrifício.

A prisão de Vicente e a sua confissão, conforme o capítulo

Clima tenso em Guaratuba

Até ontem permanecia tenso o clima em Guaratuba, diante das revelações feitas pela polícia em torno da morte de Evandro Ramos Caetano, 7 anos, executado em 6 de abril último, quando de um ritual satânico aconteceu numa casa de propriedade do prefeito da cidade. Com a confirmação do envolvimento de Celina e Beatriz Abage, esposa e filha de Aldo Abage, o prefeito municipal, a situação ficou ainda mais tensa.

A polícia efetuou a prisão de seis pessoas que participaram do ritual macabro. O prefeito desapareceu da cidade em virtude da participação de sua mulher e filha na morte do garoto. Policiais permanecem de plantão na casa do prefeito para evitar possibilidades e garantir a segurança da família.

Nemésio Xavier, arrebatou Celina e Beatriz. Não tiveram mais como negar o crime.

Assistente do prefeito fez os pagamentos e participou

O Serviço de Inteligência da Polícia Militar, prendeu ontem pela manhã, no Litoral do Estado, mais um envolvido no crime de Evandro. Foi preso o assistente do prefeito de Guaratuba, Ailton Bardelli. Ele confessou o envolvimento no crime e fez revelações importantes.

Sérgio Cristofalo também teve envolvimento no ritual macabro, ele supunha a casa de moradia para Osvaldo Marceneiro e, com sua esposa, aguardando o menino por volta das 9 horas do dia 6 de abril, nas imediações da escola onde trabalhava a mãe do menino. O garoto tinha ido à escola conversar com a mãe e quando retornava para casa, foi aterrorizado por Sérgio, que estava com a moto e o levou para o cemitério que resultou em sua morte.

O secretário de Segurança Pública, Ailton Bardelli, revelou que Ailton Bardelli foi quem efetuou os pagamentos e assim teve participação decisiva para o conclusão do plano satânico. Também teve participação no ritual. Quanto a Sérgio, que ainda não foi preso, é apontado como um assistente do pai-de-santo Osvaldo Marceneiro.

Favetti declarou que há expectativa de outros possivelmente envolvidos, virão a ser identificados e presos. O objetivo é esclarecer a extensão de todos os problemas deste grupo. Ele pode estar envolvido em outros episódios.

Surpreendem comentários de que o prefeito de Guaratuba seria proprietário de uma casa no Jardim Social e assim poderiam existir ligações desviadas com o desaparecimento de Guilherme Caranês Tiburcio, já que tal casa é bem próxima a do menino desaparecido há mais de um ano.

Há também a desconfiança de que estejam implicados com o desaparecimento de Leandro Basso, 8 anos. Este menino desapareceu há mesmo em Guaratuba, no dia 15 de fevereiro deste ano e não mais foi visto ou encontrado. A presunção é de que possa também ter sido vítima destes loucos.

AGRESSÃO

Gilberto Barbosa, 21 anos, na noite de ontem envolveu-se num desentendimento no interior da fábrica Indústria Graciosa, e foi agredido. Sofreu lesões que fizeram com que fosse atendido no Hospital Cajuru.

INTOXICAÇÃO

Adriano de Santana, 31 anos, residente na Rua José Alcides de Lima, deu entrada às 20h30min de ontem no Hospital Cajuru, apresentando problemas por intoxicação medicamentosa e após socorrido, ficou em observação.

ESFAQUEADO

Marcelo Sebastião Cideira, 24 anos, residente na Rua do Comércio Leste, 4, Vila Nossa Senhora da Luz, na madrugada de ontem desentendeu-se com seu irmão em sua residência e foi esfaqueado. Fato do fato, foi encaminhado para o Hospital Cajuru, onde deu entrada às 4h50min.

COLÍSSO

Às 21h20min de anteontem, na confluência da Avenida Getúlio Vargas com Angelo Sampka, aconteceu uma colisão envolvendo o Parati GL 1400-1450 branca e o Verano 2000-2000, azul. Sofreu ferimentos Marcelino Gracia Araújo, 46 anos, residente na Rua Petri Camelo, na Água Verde, foi atendido no Hospital Cajuru.

ANEXO VII – CAPA DO JORNAL *DIÁRIO POPULAR* EM 8 DE JUL. DE 1992

Fonte: Biblioteca Pública do Paraná

ANEXO VIII - PÁGINA 6 DA EDIÇÃO DO DIA 8 DE JUL. DE 1992 DO JORNAL DIÁRIO POPULAR

6

DIÁRIO POPULAR

FAVETTI REVOLTADO COM AS BRUXARIAS!



O secretário de segurança José Favetti, contrito e aparentemente chocado, revelou nesta tarde de ontem o crime praticado contra Francisco Bardeli, 7 anos. O delegado de polícia, porém, não se dá por satisfeito com a investigação e prometeu a todos que não se dará por satisfeito até que o crime seja esclarecido.

O chefe de polícia de segurança também revelou que o crime foi cometido por um grupo de pessoas que se autodenominam "bruxarias". Ele afirmou que o crime foi cometido por um grupo de pessoas que se autodenominam "bruxarias". Ele afirmou que o crime foi cometido por um grupo de pessoas que se autodenominam "bruxarias".

Delegado Ricardo Noronha e o delegado de polícia Francisco Sérgio.

As bruxas poderão ficar livres

Francisco Sérgio um dos acusados disse estar por fora

Ailton Bardeli (centro), negou qualquer envolvimento

As bruxas poderão ficar livres. O delegado de polícia Ricardo Noronha afirmou que o crime foi cometido por um grupo de pessoas que se autodenominam "bruxarias". Ele afirmou que o crime foi cometido por um grupo de pessoas que se autodenominam "bruxarias".

Assassina esposa e depois se mata

SÃO PAULO (AP) — Desconfiado de uma traição, o estudante José do Carmo, 45 anos, assassinou com três tiros a mulher Geraciela Fátima Mendes, de 41 anos, e depois se matou com um tiro no peito.

O delegado de polícia Ricardo Noronha afirmou que o crime foi cometido por um grupo de pessoas que se autodenominam "bruxarias". Ele afirmou que o crime foi cometido por um grupo de pessoas que se autodenominam "bruxarias".

Traficante "Beto Playboy" é fuzilado por policiais

RIO (AP) — O traficante Roberto Assunção Braga, conhecido como "Beto Playboy", foi fuzilado por policiais da Polícia Militar de São Paulo.

O delegado de polícia Ricardo Noronha afirmou que o crime foi cometido por um grupo de pessoas que se autodenominam "bruxarias". Ele afirmou que o crime foi cometido por um grupo de pessoas que se autodenominam "bruxarias".

Fonte: Materiais extras do "Projeto Humanos"

Receita recolhida

BRASILIA (AP) — Desde a criação do imposto de renda, o Brasil tem perdido o controle sobre o recolhimento dos impostos. Os dados do sistema de arrecadação automática, que permitem a checagem de Renda e do Imposto de Renda, mostram que os contribuintes não pagam o imposto corretamente. O Fisco estima que o Brasil perdeu cerca de R\$ 10 bilhões em impostos em 1991.

Um clube de...

O Clube de Futebol do Brasil, conhecido como "Clube de Futebol", é um clube de futebol brasileiro. O clube foi fundado em 1913 e é o primeiro clube de futebol brasileiro a ter sido fundado por um grupo de jogadores de futebol.

Miss Broto

Vale a pena, representantes de Miss Broto do Paraná 92, na cidade de Curitiba, para participar de uma competição de beleza. A competição é conhecida como "Miss Broto" e é uma competição de beleza que é realizada anualmente em Curitiba.

Jovem bonita, de uma...

Uma jovem bonita, de uma família rica, foi encontrada morta em uma casa em Curitiba. A jovem era conhecida como "Miss Broto" e era uma das principais concorrentes da competição de beleza "Miss Broto".

Literário

Edição especial do Diário Popular, com textos literários e artigos de opinião. A edição especial é conhecida como "Literário" e é uma das principais atrações do jornal.

ANEXO IX - CAPA DO JORNAL DIÁRIO POPULAR EM 9 DE JUL. DE 1992

DIÁRIO POPULAR
PARANÁ
Ano XXX - Curitiba, quinta-feira, 9 de julho de 1992 - N° 8.725 - C\$ 800,00

CORTESIA

O TEMPO
O tempo continuará nublado hoje, em Curitiba, com a temperatura se mantendo em níveis baixos. A variação deverá ficar entre 9 e 13 graus.

MERCADO FINANCEIRO

OURO	Compra C\$	Venda C\$
DOJAL	42.900,00	43.170,00
C&F		
Paraná	3.810,00	3.880,00
Comercial	3.828,75	3.898,00
Tenente	3.720,00	3.800,00
Poupança		0,00000%
TRD		0,025475%

(Fonte: Europepar e Andimar)

A CONFISSÃO DOS SATÂNICOS

CASA DO PREFEITO APEDREJADA

OFERECIDOS - Ontem, a delegacia do Fimilme ofereceu uma casa para o jogador que está na reserva do clube. O presidente do clube, Carlos Mion, disse que não aceita a oferta, pois não se interessa no Atlético e não quer nas agravações a situação.

CARLINHOS está totalmente desanimado no Palmeiras. A imprensa está dizendo que ainda não jogou futebol, mas já sabe, mas já desistiu de jogar de sua categoria e cristianização.

LEONARDO está totalmente desanimado do problema, no entanto, vem trabalhando forte na Balaia, quando a delegação retornar de excursão no exterior já poderá disputar uma vaga no time.

Depoimento na íntegra dos bárbaros. Leia nas páginas 5 e 6

Na passeata, agradecimentos às Polícias Militar e Federal

Remodelação da BR

A Prefeitura de Curitiba pretende terminar dentro de quinze dias a segunda etapa do projeto de remodelação da BR-116. (Página 2)

Coritiba contrata o lateral Raçinha

Depois de perder o lateral Paulo César, o Coritiba contratou, ontem, o ex-lateral do Bangu para estreiar no domingo. (Página 10)

Mengo na final

Flamengo 3 x 1 Santos
Vasco 3 x 0 S. Paulo

Vitória não do do elenco

Cisco aos seus comandados. "Vamos enfrentar um bom time, campeão paranaense que tem uma campanha semelhante a nossa da Divisão Intermediária, por isso todos devem estar conscientes das dificuldades que terão no campo", aconselha o presidente do clube, Paulo Carneiro, garantindo que a diretoria não programou nenhuma comemoração antecipada. Toda a festa que haverá será por conta exclusiva da torcida, diz ele.

de apitará is difícil

A Cobrat indicou ainda os árbitros e as duas partidas marcadas para amanhã, também pelas semifinais do Campeonato Brasileiro: Botafogo x Corinthians, no Maracanã, será dirigido por José Roberto Wright, enquanto Pedro de Silva foi escolhido para apitar Bragantino x Cruzeiro.

Fonte: Materiais extras do "Projeto Humanos"

ANEXO X - PÁGINA 5 DA EDIÇÃO DO DIA 9 DE JUL. DE 1992 DO JORNAL DIÁRIO POPULAR

DIÁRIO POPULAR

5

Policial

BARBARISMO EM GUARATUBA: SECRETÁRIO DIZ QUE CONFISSÃO CONDENA!

o secretário José Paulo Favari, da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba, foi preso em flagrante de posse de uma arma de fogo, após ser acusado de envolvimento em um caso de homicídio. O caso ocorreu em 1989, quando o então secretário, José Paulo Favari, foi acusado de envolvimento no assassinato de um jovem, conhecido como "Beto".

Favari, então secretário municipal de Saúde, foi preso em flagrante de posse de uma arma de fogo, após ser acusado de envolvimento em um caso de homicídio. O caso ocorreu em 1989, quando o então secretário, José Paulo Favari, foi acusado de envolvimento no assassinato de um jovem, conhecido como "Beto".

Favari, então secretário municipal de Saúde, foi preso em flagrante de posse de uma arma de fogo, após ser acusado de envolvimento em um caso de homicídio. O caso ocorreu em 1989, quando o então secretário, José Paulo Favari, foi acusado de envolvimento no assassinato de um jovem, conhecido como "Beto".

Jurados de morte

Após o julgamento, os jurados decidiram pela condenação de Favari à pena de morte. A decisão foi baseada nas provas apresentadas durante o processo, incluindo a confissão de Favari.

Homem morto e moça ferida

Em outro caso, um homem foi morto e uma jovem ficou ferida durante uma discussão. O caso está sendo investigado pela polícia local.

Vendedor de drogas participou de latrô

Um vendedor de drogas foi acusado de participar de um latrô. O caso está sendo investigado pela polícia local.

Casa depredada e móveis jogados

Uma casa foi depredada e os móveis jogados fora durante uma manifestação. O caso está sendo investigado pela polícia local.

Polícia Militar procurado desaparecimento

A Polícia Militar está procurando por um desaparecido. O caso está sendo investigado pela polícia local.

Encontro policial para apreender casa de Aida Abaga

Um encontro policial foi realizado para apreender a casa de Aida Abaga. O caso está sendo investigado pela polícia local.

Prefeitura largou tijolos e pedras contra a casa do prefeito

A Prefeitura largou tijolos e pedras contra a casa do prefeito. O caso está sendo investigado pela polícia local.

Fonte: Biblioteca Pública do Paraná

6

DIÁRIO POPULAR

POLÍCIAS VASCULAM ÁREAS EM GUARATUBA!

Uma dúzia de policiais civis, liderados pelo delegado Flávio Ribeiro, foram enviados para vasculhar a zona sul de Guaratuba, em busca de vestígios de uma possível explosão que teria ocorrido no dia 27 de maio, quando um caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade.

Os policiais foram enviados para vasculhar a zona sul de Guaratuba, em busca de vestígios de uma possível explosão que teria ocorrido no dia 27 de maio, quando um caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade.

Os policiais foram enviados para vasculhar a zona sul de Guaratuba, em busca de vestígios de uma possível explosão que teria ocorrido no dia 27 de maio, quando um caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade.

Os policiais foram enviados para vasculhar a zona sul de Guaratuba, em busca de vestígios de uma possível explosão que teria ocorrido no dia 27 de maio, quando um caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade.

Os policiais foram enviados para vasculhar a zona sul de Guaratuba, em busca de vestígios de uma possível explosão que teria ocorrido no dia 27 de maio, quando um caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade.

Os policiais foram enviados para vasculhar a zona sul de Guaratuba, em busca de vestígios de uma possível explosão que teria ocorrido no dia 27 de maio, quando um caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade.













Bruxo relata com detalhes

Um homem, conhecido como 'O Bruxo', relata com detalhes a explosão que ocorreu em Guaratuba, em 27 de maio. Segundo ele, o caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade, e a explosão ocorreu quando o caminhão estava parado em uma rua da zona sul.

Um homem, conhecido como 'O Bruxo', relata com detalhes a explosão que ocorreu em Guaratuba, em 27 de maio. Segundo ele, o caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade, e a explosão ocorreu quando o caminhão estava parado em uma rua da zona sul.

Um homem, conhecido como 'O Bruxo', relata com detalhes a explosão que ocorreu em Guaratuba, em 27 de maio. Segundo ele, o caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade, e a explosão ocorreu quando o caminhão estava parado em uma rua da zona sul.

Um homem, conhecido como 'O Bruxo', relata com detalhes a explosão que ocorreu em Guaratuba, em 27 de maio. Segundo ele, o caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade, e a explosão ocorreu quando o caminhão estava parado em uma rua da zona sul.

Um homem, conhecido como 'O Bruxo', relata com detalhes a explosão que ocorreu em Guaratuba, em 27 de maio. Segundo ele, o caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade, e a explosão ocorreu quando o caminhão estava parado em uma rua da zona sul.

Um homem, conhecido como 'O Bruxo', relata com detalhes a explosão que ocorreu em Guaratuba, em 27 de maio. Segundo ele, o caminhão transportava gás liquefeito de petróleo (GLP) para a cidade, e a explosão ocorreu quando o caminhão estava parado em uma rua da zona sul.

Fonte: Biblioteca Pública do Paraná

ANEXO XII - ANEXO IV – CAPA DO JORNAL *DIÁRIO POPULAR* EM 10 DE JUL. DE 1992



Fonte: Biblioteca Pública do Paraná

Ritual de magia negra em Guaratuba

O que contaram a esposa e a filha do prefeito!



Mãe e filha foram interrogadas

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Políticos satisfeitos

[illegible][illegible]

Coquetéis

A Smirloff Featyn Wodki, que a Sociedade União Juvenil está promovendo neste mês de agosto, tem como tema as coquidades, a sedução de um concurso de coquetéis e as três melhores serão terças coquetéis servidos durante as três noites de July.

As receitas devem ser enviadas à secretaria da Sociedade para serem executadas e classificadas. O julgamento será feito por Juizamento Alves de Azevedo, irmão do Aracêlio. Os experts em coquetologia.

[illegible][illegible]

...re 10"
...sentes ou a
...e folia
...rmas ou
...que mais
...celas do
...e foi guar
...m st, portat
...mentar por
...deletores

...do Carlos Caspary,
...nidade dos Ojivites
...re remanescente do Clã dos
...e de agosto, com música
...e seus Dóctores.
... Carlos Ojivite, quando o "Clã
...caravana potonense,
...do qual o quarto em
...no Programa "Nacões
...", que será apresentado
...o "Clã dos Ojivites".
...Lamentávelmente, segundo, são a
...os "Clãs" de Carlos Ojivite
...a primeira da 1ª edição do Clã
...do século XVIII, funde-
...informes revistadas
...e se encerra.

Destaque
Wilde Ma

Sociedade More

Coquetéis

A Smirloff Featyn Wodki, que a Sociedade União Juvenil está promovendo neste mês de agosto, tem como tema as coquidades, a sedução de um concurso de coquetéis e as três melhores serão terças coquetéis servidos durante as três noites de July.

As receitas devem ser enviadas à secretaria da Sociedade para serem executadas e classificadas. O julgamento será feito por Juizamento Alves de Azevedo, irmão do Aracênia Lú, expert em coquetologia.

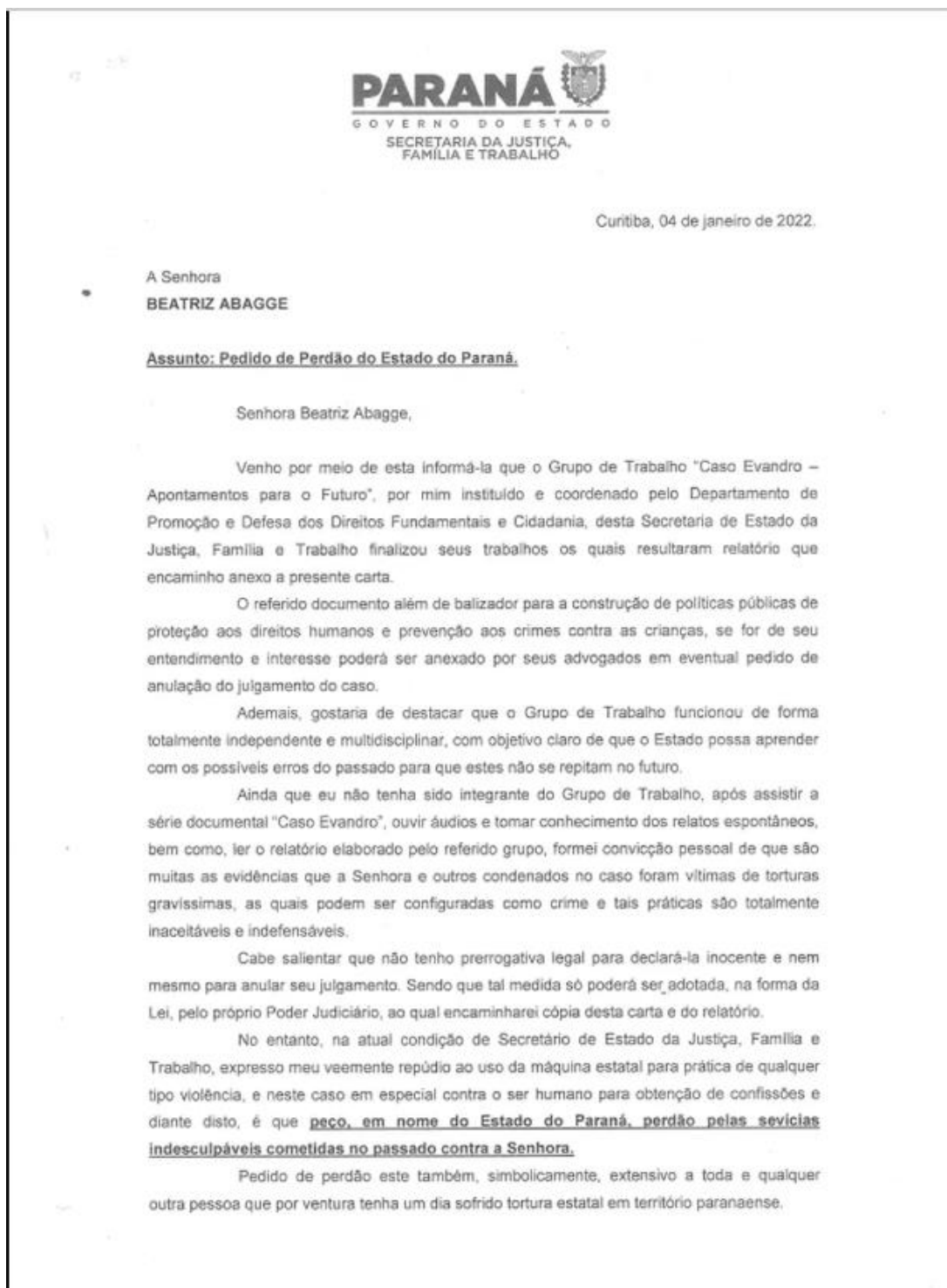
[illegible][illegible]

...re 10"
...sentes ou a
...e folia
...rmas ou
...que mais
...celas do
...e foi guar
...m st, portat
...mentar por
...deletores

...do Carlos Caspary,
...nidade dos Ojivites
...re remanescente do Clã dos
...e de agosto, com música
...e seus Dóctores.
... Carlos Ojivite, quando o "Clã
...caravana potonense,
...do qual o quarto em
...no Programa "Nacões
...", que será apresentado
...o "Clã dos Ojivites".
...Lamentávelmente, segundo, são a
...os "Clãs" de Carlos Ojivite
...a primeira da 1ª edição do Clã
...do século XVIII, funde-
...informes revistadas
...e se encerra.

eriais extras do “Projeto Humanos”

ANEXO XIV – CARTA DE PEDIDO DE PERDÃO DO GOVERNO DO PARANÁ À BEATRIZ ABAGGE



Fonte: G1



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564
E-mail: prograd@pucrs.br
Site: www.pucrs.br